PINDAMONHANGABA, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

Dia de sol
Máx. 29 - Mín. 16| Chuvas 10%

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Ano 141 | Edição 9.888

Pinda confere avanço e troca experiências na Cúpula das Cidades das Américas nos EUA

Pindamonhangaba esteve presente, pela primeira vez, na Cúpula das Cidades das Américas que, neste ano, aconteceu em Denver, cidade no Colorado (EUA), de 24 a 28 de abril. O evento teve a finalidade de conectar todo o hemisfério, comunidades empresariais e culturas prósperas e resilientes com um robusto compromisso com a sustentabilidade.

Durante o evento, o prefeito Dr. Isael Domingues teve a oportunidade de apresentar os destaques e eventos do município.

PÁG. 8

Divulgação

O prefeito Dr Isael Domingues apresentou as ações realizadas na cidade para atrair novos investimentos

Mulher é encontrada morta no Rio Paraíba

PÁG. 6

Cerca de 20 mil pessoas realizaram concurso público da Prefeitura

A Vunesp e a Secretaria de Administração da Prefeitura de Pindamonhangaba informaram que o maior concurso público de sua história da cidade, realizado no domingo (30), ocorreu de forma tranquila em todos os 51 locais de provas, tanto no período da manhã quanto da tarde. Dos 27.160 mil candidatos inscritos, cerca de 7.600 faltaram - índice de 28% - o que é considerado dentro dos padrões por parte da organização.

PÁG. 3

Os participantes elogiaram a organização da prova

Atleta de Basquete de Pinda sofre ameaça e injúria racial após jogo

A atleta Rhayssa Jhennyfer Braz de Souza, do basquete feminino de Pindamonhangaba, sofreu um ato de injúria racial após partida realizada no CE João do Pulo, entre Pinda e São José dos Campos, dia 26 de abril, pela Copa Paulista. Por uma rede social, um homem realizou ofensas, desejou a morte da atleta e a chamou de macaca, além de enviar um emoji do animal.

Rhayssa tem passagem pela Seleção Brasileira de Basquete, nas categorias sub14, sub15 e sub16

PÁG. 4

Divulgação

GABARITO DAS PROVAS

Confira nesta edição o edital de divulgação do Gabarito da Prova Objetiva do Concurso Público, que foi realizado no último dia 30 de abril.

Divulgação

BALONISMO

Pinda participa do 33º Festival Internacional de Balonismo de Torres

A cidade de Torres, no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, sediou de 27 de abril a 1º de maio o 33º Festival Internacional de Balonismo, um dos principais da América Latina. Sobrevoaram a cidade 67 balões de ar quente, deixando o céu mais colorido. Pindamonhangaba marcou presença no evento com a equipe Pinda de Balonismo e a presença dos representantes da Prefeitura, secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores, e diretor de Turismo, Fabio Vieira, que foram a convite do balonista Jairo Fogaça, da equipe de Pinda. Os representantes da gestão municipal participaram do evento nos dias 27, 28 e 29 de abril.

PÁG. 5

Editorial

A difícil arte de perdoar: uma jornada emocional desafiadora

Perdoar é uma tarefa difícil para muitas pessoas, pois envolve um processo emocional complexo que pode ser doloroso e desafiador.

Quando alguém nos magoa, é natural que sintamos raiva, tristeza e ressentimento em relação àquela pessoa, e pode ser difícil deixar esses sentimentos para trás.

O perdão é um processo que requer tempo e esforço, e muitas vezes exige que deixemos de lado o desejo de vingança ou de justiça. Além disso, perdoar não significa esquecer o que aconteceu ou minimizar o impacto daquela situação, mas sim reconhecer o que aconteceu, aceitar as emoções que surgiram em resposta e seguir em frente.

No entanto, apesar de ser uma tarefa difícil, perdoar pode ser benéfico para nossa saúde mental e emocional. Quando guardamos ressentimentos e mágoas, isso pode levar a um aumento do estresse e da ansiedade, além de afetar negativamente nossos relacionamentos com outras pessoas. Ao perdoar, podemos aliviar esses sentimentos negativos e construir pontes para a cura e a reconciliação.

É importante lembrar que perdoar não é um processo fácil, e cada pessoa pode precisar de um tempo diferente para superar a dor e encontrar a paz interior.

Porém , é possível trabalhar para perdoar, mesmo que isso pareça uma tarefa assustadora e impossível no início. Com paciência, compaixão e apoio, podemos superar as emoções negativas e encontrar a liberdade que vem com o perdão.

'O Assunto é...'

Julia Rossato, Diretora de Inovação e Projetos

Qual a importância de ser uma Cidade Inteligente?

Quando falamos em Cidade Inteligente ou Smart City é preciso antes de mais nada ter a clareza que uma cidade verdadeiramente inteligente é feita por pessoas e para pessoas. Mais do que construir uma cidade tecnológica, permeada pela transformação digital é preciso ter como objetivo principal a melhora da qualidade de vida das pessoas que vivem na cidade.

Cito aqui apenas uma das dezenas de conceitos disponíveis no mundo acadêmico sobre Smart City, o documento "Carta Brasileira para Cidades Inteligentes" de 2020, traz como conceito que Cidades Inteligentes são aquelas "Comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação". Uma definição ampla que abrange a complexidade do tema, que nos faz pensar nas mais diferentes vertentes de gestão de uma cidade.

Nesse sentido, das transformações digitais, Pindamonhangaba vem ganhando grande destaque entre os municípios de porte médio, que são a grande maioria dos municípios brasileiros.

A facilidade do pagamento eletrônico de tributos, que reduz custos com papel, diminui filas nos atendimentos e chega para mais pessoas, tornando o processo mais justo com todos. Outra vantagem está na segurança, as mais de 1400 câmeras espalhadas pela cidade se conectam com os mais variados sistemas de segurança e Inteligência Artificial, tornando a vigilância efetiva e rápida. Assim como os 110 pontos de internet disponibilizados aos munícipes em pontos públicos como postos de saúde, praças e até mesmo na zona rural, possibilitando acesso rápido e mais eficiente aos serviços municipais. Cito ainda a troca de lâmpadas em toda a cidade, que vai trazer economia por meio de lâmpadas mais modernas, porém mais do que isso, vai trazer maior luminosidade para as vias.

O que isso influencia nas nossas vidas? Vias mais iluminadas permitem melhor visibilidade dos carros e das pessoas, aumenta a sensação de segurança de quem está nas ruas, melhora a visibilidade das câmeras de segurança, e de modo indireto diminui os acidentes de trânsito e a violências nas ruas. Esses dois últimos pontos são indicadores importantíssimos de uma cidade inteligente: a diminuição de mortes e menor índice de violência, e é aqui que quero chegar. Uma Cidade Inteligente trabalha constantemente seus meios, métodos e processos pensando na qualidade de vida das pessoas, visando sempre a sustentabilidade, quando o uso da tecnologia digital visa reduzir custos e gastos, otimizando o consumo de recursos de modo que seu uso presente não comprometa o uso pelas gerações futuras.

No imenso mundo das Cidades Inteligentes podemos citar várias outras possibilidades como semáforos inteligentes que identificam uma ambulância na via e fecham e abrem os sinais, semáforos que identificam idosos nas faixas e aumentam o tempo de travessia, ou até mesmo sensores que identificam lixeiras cheias, que acompanham o caminhão da coleta e avisam por mensagens, aplicativos de saúde e sensores para monitoramento de riscos e desastres.

Pensar a cidade como uma Smart City não é moda, não será passageiro! É o caminho a seguir. As cidades devem e vão se modernizar, se transformar e acompanhar as evoluções do mundo 4.0, portanto a questão que se coloca aqui é: como passar por essas grandes transformações da melhor forma possível? A resposta apesar de fácil não é simples e envolve muitas decisões importantes, mas passa sempre pelo ser humano no centro dos projetos, na qualidade de vida nas cidades e pela sustentabilidade do planeta.

mulher

Kássia Garcia é arquiteta e Consultora de Imagem e Estilo

Não diga "Desta roupa não usarei"

Essa frase pode parecer inofensiva, mas aborda um importante conselho sobre a nossa relação com a moda e o consumo. Muitas vezes, nos deparamos com peças de roupa que parecem não combinar com o nosso estilo ou que achamos que nunca terão uma ocasião adequada para serem usadas e eu tenho certeza que muitas vezes a reação "Jamais vou usar isso". No entanto, é importante lembrar que a moda é uma forma de expressão pessoal e que não devemos nos limitar a padrões próprios ou expectativas externas.

Ao dizer "desta roupa não usarei", estamos criando uma barreira em nossa mente que pode nos impedir de explorar novas possibilidades e experimentar novas combinações. Além disso, essa atitude pode levar a um consumo excessivo e desperdício, já que acabamos comprando peças que não serão utilizadas ou aquele mais do mesmo.

Por isso, a próxima vez que se deparar com uma roupa que parece desafiadora, tente pensar em maneiras de combiná-la com outras peças que já possui ou em ocasiões em que ela poderia ser usada. Lembre-se de que a moda é uma forma de se expressar e de se divertir, e não uma fonte de estresse ou ansiedade. Nunca diga desta roupa não usarei, pois ela pode se tornar uma das suas favoritas e surpreender você com a sua versatilidade e estilo.

Lembre-se sempre: mais vale a experiência do que a teoria.

Vanguarda Literária

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)

A CRIANÇA E AS BRINCADEIRAS

Os estudiosos do desenvolvimento infantil mostram-nos que a base da experiência infantil é a brincadeira. Certamente, as crianças que não têm a oportunidade de brincar sofrem possíveis interrupções graves no seu desenvolvimento, as quais podem originar crises intelectuais, psicológicas, visto que, é na brincadeira e através dela que elas exercitam os seus processos mentais. Sem esse exercício seu pensamento pode permanecer superficial e pouco desenvolvido. Convém salientar também que o aperfeiçoamento da linguagem também é acelerado pela brincadeira, base inquestionável do aprendizado. Torna-se importante, portanto, que todos que trabalham com crianças: sobretudo pais, educadores, pediatras, terem a consciência de que o trabalho da criança é brincar, pois, brincando ela aprende, descobre, explora, toma contato e conhece o mundo. O brincar promove o crescimento, e, portanto SAÚDE. Brincar é uma forma de comunicação consigo mesmo e com os outros, o que significa: conduz aos relacionamentos grupais. Não é sem razão que o Filósofo Francês Montaigne (1533-1592), para quem o único conhecimento digno de valor é aquele que se adquire por si mesmo, frisou que, se quisermos entender a criança se faz necessário entender as suas brincadeiras, e que, é por meio delas que as coisas funcionam e acontecem, o que pode ou não ser feito. É brincando com os outro que elas entendem que existem regras de condutas que devem ser cumpridas se quiser que os outros brinquem com elas.

Portanto, por via do brinquedo a criança efetua suas primeiras grandes realizações sejam culturais ou psicológicas. Se o adulto compreendesse que colaboraria, em muito, com o desenvolvimento da linguagem infantil, se participasse com as crianças, de conversas num nível que elas entendam, com certeza, promoveria experiências positivas, marcantes, tornando-as mais alegres e otimistas. Relembro o meu querido Mestre Cornélio Pedroso Rosemburgo, grande especialista em Desenvolvimento Infantil, da Faculdade de Saúde Pública, com quem convivi anos proveitosos da minha vida (não só durante o meu Mestrado e Doutorado), o qual me confessou , certa vez, já quase octogenário, que sentia muito não ter conversado e brincado mais com as crianças.

O grande Mestre Piaget, só para lembrar, ao escrever" A Formação do Símbolo na Criança" (1975) e " Pensamento e Linguagem na Criança" (1975) faz, claramente, referência ao brinquedo em termos de evolução da inteligência e social, em cada período do desenvolvimento. Todos que trabalham com a criança, repito, têm que saber que é por meio da atividade lúdica que a criança expressa seus conflitos, e, desse modo, provavelmente, em muitos casos, reconstruir o passado, o que no adulto é realizado, em especial, por meio de palavras.

Enfim, a brincadeira, na nossa modesta opinião, permite que a criança resolva, de forma simbólica, problemas não resolvidos no passado e enfrente, direta ou simbolicamente questões do presente. Convicto estou de que essa é a ferramenta mais importante que a criança possui sobretudo para se preparar para o complicado mundo dos adultos.

Expediente

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

Cerca de 20 mil pessoas realizaram concurso público da Prefeitura

Divulgação

Dos 27 mil inscritos, 28% dos candidatos faltaram, o que é considerado dentro do padrões

A Vunesp e a Secretaria de Administração da Prefeitura de Pindamonhangaba informaram que o maior concurso público de sua história da cidade, realizado no domingo (30), ocorreu de forma tranquila em todos os 51 locais de provas, tanto no período da manhã quanto da tarde.

Dos 27.160 mil candidatos inscritos, cerca de 7.600 faltaram - índice de 28% - o que é considerado dentro dos padrões por parte da organização.

Além das equipes da Vunesp, membros da Secretaria de Administração da Prefeitura também percorreram os locais de prova. "Visitamos muitos locais de prova e recebemos informações da Vunesp de que tudo estava dentro da normalidade, sem ocorrências. Na saída, perguntamos a alguns candidatos como eles avaliaram o processo e recebemos respostas de elogio em relação à organização da prova e dos locais. Assim, classificamos como um grande sucesso o dia de hoje, que marcou a aplicação das provas", explicou o secretário Marcelo Martuscelli.

Ele ressaltou que "para o concurso são oferecidos 124 empregos para praticamente todas as áreas da administração municipal, para pessoas com ensino fundamental, médio e superior. Para esses empregos devemos contratar no mínimo 313 pessoas".

O gabarito com as respostas da prova já foi divulgado e está disponível no site da Prefeitura www.pindamonhangaba.sp.gov.br e da Vunesp www.vunesp.com.br. A próxima etapa é a divulgação das notas dos candidatos, prevista para ocorrer dia 24 deste mês.

Prefeitura troca holofotes e fiação no campo do Colorado

Divulgação

Campo do Colorado recebeu melhorias no sistema de iluminação

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, realizou a substituição das lâmpadas dos holofotes e grade de base das luminárias do campo de futebol do Colorado, na Vila São Benedito - um dos clubes mais tradicionais da cidade.

O serviço ocorreu nesta semana e nos próximos dias está previsto um teste no novo sistema de iluminação do campo - que possui treino para as escolinhas de base às segundas e às quartas-feiras, das 19 às 21 horas - atendendo mais de 60 crianças, além de jogos dos adultos.

O presidente do Colorado, Roberto Costa Bueno, o Nê, elogiou a ação. "Recentemente estivemos com o Piorino e com o Everton na final da Copa Regional. Conversamos sobre a nossa solicitação da troca da iluminação e fomos atendidos. Um serviço realizado de forma rápida e eficiente. Além das luminárias e da base nos seis postes, a Prefeitura também substituiu parte da fiação elétrica, que havia sido furtada".

O prefeito em exercício, Ricardo Piorino, destacou a importância do Colorado para a formação de jovens atletas e para atividades de lazer da população. "O Nê e toda a equipe do Colorado realizam um excelente trabalho pelas crianças e jovens da Vila São Benedito e região. O Colorado, nosso Leão da Vila, é um dos clubes mais importantes da nossa cidade, de muita tradição e títulos".

Piorino também ressaltou o empenho do secretário de Esportes, Everton Chinaqui, que já foi presidente e professor do Colorado. "O Everton tem uma atuação incrível pelo esporte em todas as modalidades e no futebol não é diferente. Mantém uma relação muito próxima com todos os dirigentes e atletas e conduz muito bem os investimentos da Prefeitura no esporte".

Piorino elogiou a atuação do vereador José Carlos Gomes, o Cal, "sempre atento às solicitações da população de toda a cidade, e também nos trouxe essa questão do campo Colorado, que o Cal tem um carinho enorme".

Prefeitura recebe líderes da igreja Metodista

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos (Semufadh), recebeu, na última semana, os líderes evangélicos Igor Imediato e Janete Boueri Castro, para falar sobre o aniversário de 100 anos da igreja Metodista em Pindamonhangaba. As comemorações serão realizadas durante todo o mês de maio

Durante a reunião foi falado também das ações sociais realizadas pelos diversos ministérios da instituição, que é a primeira igreja evangélica da cidade. Inclusive, Fernando Bahia está escrevendo um livro sobre a história desses 100 anos.

"Como Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, nos sentimos honrados e felizes por poder apoiar e participar deste momento histórico da igreja", afirmou a diretora de Mulher e Família, Luciana Simonetti. A programação de comemorações será divulgada posteriormente.

Divulgação

Reunião também tratou das comemorações dos 100 anos da Igreja Metodista em Pinda

variedades

Atleta de Basquete de Pinda sofre ameaça e injúria racial após jogo

A atleta Rhayssa Jhennyfer Braz de Souza, do basquete feminino de Pindamonhangaba, sofreu um ato de injúria racial após partida realizada no CE João do Pulo, entre Pinda e São José dos Campos, dia 26 de abril, pela Copa Paulista.

Por uma rede social, um homem realizou ofensas, desejou a morte da atleta e a chamou de macaca, além de enviar um emoji do animal.

Rhayssa, que tem passagem pela Seleção Brasileira, nas categorias sub14, sub15 e sub16, lamentou o fato e relatou tristeza e dificuldade em dormir. "Minha primeira reação quando vi a mensagem foi de não entender o que estava acontecendo. E comecei a pensar motivos para ele desejar minha morte. Também me chamou de macaca. Essas duas coisas mexeram muito comigo. Estou sem dormir direito. Abatida. Ligo para minha mãe e choramos juntas por telefone. Estou recebendo apoio das minhas amigas de time, de todos do Esporte, da família, mas está difícil. Não é a primeira vez que acontecem ofensas, mas agora passou dos limites".

Na tarde do dia 28, a atleta, acompanhada pelo treinador Roderson Salvador, esteve na Secretaria de Negócios Jurídicos, onde foi atendida e orientada pelo Procurador Geral, Dr. Carlos Daniel Zenha de Toledo. Na ocasião foi realizado o boletim de ocorrência sobre a questão, com protocolo 0001038066/2023.

Dr. Zenha afirmou que "as injúrias de racismo e injúria racial devem ser combatidas com veemência. Não podemos apenas nos indignar, temos que combater com todos os esforços possíveis e necessários".

Portal R3

O secretário de Esporte e Lazer, Everton Chinaqui, havia se reunido com vítima e todo o time de basquete dia 27 para discutirem a questão. "Estamos indignados e vamos dar todo o suporte para a Rhayssa e nossos atletas. Mantemos nosso compromisso em apoiar nossas equipes e atletas, dentro e fora das quadras. Esse tipo de agressão é inadmissível e é triste que essas atitudes ainda existam nos dias de hoje. Mais que uma atleta, a Rhayssa é um ser humano e merece todo o respeito. Não podemos nos calar diante do fato".

O prefeito em exercício, Ricardo Piorino, também repudiou o ato. "Trata-se de um crime grave. Uma ofensa de injúria racial. Vamos defender a Rhayssa e usar os meios legais para encontrar o agressor. Confio na Polícia e na Justiça. Não toleramos atos de racismo, injúria racial, discriminação ou qualquer espécie de preconceito. A sociedade precisa evoluir, debater essa questão, que infelizmente vem ocorrendo com tanta frequência no pais".

Ele ressaltou que Pindamonhangaba está desenvolvendo ações para o mês de combate ao racismo, injúria racial e preconceito, que será realizado durante o mês de maio pela Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, e terá o nome #RacismoNão.

Além disso, nesta semana, o prefeito Dr. Isael Domingues assinou, durante viagem aos Estados Unidos, Pacto de Combate ao Racismo, na Cúpula das Cidades das Américas, integrando assim Pindamonhangaba na rede de Cidades Antirracistas.

Pinda assina Pacto de Combate ao Racismo durante Cúpula das Américas, nos Estados Unidos

O prefeito Dr. Isael Domingues assinou na última semana durante a participação na Cúpula das Cidades das Américas do Pacto de Combate ao Racismo, integrando o município na Rede de Cidades Antirracistas.

A iniciativa foi apresentada no evento pelo prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, com o objetivo de promover a colaboração em iniciativas antirracistas. Com o apoio de cidades em toda a região, ele ressaltou os esforços para concentração na inclusão, na governança e no planejamento municipal, bem como no compartilhamento das melhores práticas aprendidas no combate ao racismo.

Ativistas comunitários, sociedade civil, setor privado, representantes acadêmicos e juvenis, assim como organizações indígenas e representantes de grupos sub-representados participam dessas discussões.

O objetivo é que esses engajamentos cultivarão mais cooperação regional e fortalecerão os laços de cidade a cidade em todo o Hemisfério, visando promover efetivamente a governança democrática, o crescimento econômico inclusivo, a migração humana e ordenada, a sustentabilidade e a resiliência, e a inclusão social equitativa em todo o Hemisfério.

"Foi uma grande oportunidade para Pindamonhangaba, que criou através da nossa iniciativa há menos de um ano a nova Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, e que agora terá destaque ao implementar todas as tendências que estamos acompanhando em diversas cidades da América", ressaltou Dr. Isael.

"Com a assinatura deste pacto, Pindamonhangaba demonstra que, além de ser uma cidade desenvolvida e tecnológica, é também humanizada, preza pelo direito e o respeito ao munícipe, e repudia o racismo, preconceito ou discriminação de todas as formas. Além disso, uma cidade que desenvolve ações e políticas públicas efetivas visando combater esse mal que infelizmente ainda atinge parte da nossa sociedade", declarou o secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado.

Divulgação

Divulgação

Pinda promove mês dedicado ao combate ao racismo

A Prefeitura de Pindamonhangaba está promovendo um mês dedicado ao combate ao racismo, injúria racial e qualquer forma de preconceito. Intitulada #RacismoNão, a campanha organizada pela Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos vai reunir ações em todos os pontos da cidade, para despertar o interesse social na luta contra o racismo.

As campanhas envolvem atos de saúde, de diversidade e inclusão, ações públicas, homenagens, esporte, cultura e entretenimento.

"Desenvolvemos, juntamente com nossos parceiros, uma programação diversificada, pela qual conseguiremos levar a mensagem a pessoas de todas as idades em todos os pontos da cidade, para assim termos mais pessoas juntas nessa luta diária é que o combate ao racismo. Esperamos alertar as pessoas e conscientizar sobre a justiça social e igualdade, para termos uma sociedade justa e fraterna, com respeito às diferenças", explicou o secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado.

Ele frisou o empenho da Prefeitura pela causa. "São poucas as instituições públicas que realizam atos dessa proporção para o combate ao racismo. Aqui em Pindamonhangaba temos uma Prefeitura que leva à sério essa questão, motivada inclusive pelo próprio prefeito, Dr. Isael, que criou uma secretaria específica, voltada dentre outras questões de direitos humanos a lutar contra o racismo. Isso mostra como o tema é tratado dentro da administração pública. Agora, com o mês todo, poderemos levar essa mensagem a todos, para que nos ajudem a combater o preconceito e o racismo", completou João Carlos.

Confira a programação do #RacismoNão

- **Até dia 31/05 -** 5° SOH -Salão online de Humor: Homenageado João do Pulo – Idealizador Francisco Machado www.pindamonhangaba.sp.gov.br/salao-online-de-humor
e bloghttps://salaoonlinedehumor.blogspot.com/2023/03/5-soh-salao-online-de-humor.html

- **CAMPANHA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA: SEMANA DA COLETA DA ANEMIA FALCIFORME,** SEMPRE DAS 7h ÀS 11h: Dia 06 - Região Moreira César - ESF Cisas, Rua Maria Luiza M. Salgado, 153; Dia 13 - Região do Araretama - ESF Nova Esperança, Av. Benedito Pires Cesar – 545; Dia 20 - Região Leste - Unidade Mista CN, Av. Princesa do Norte, 380; e Dia 27 - Região Central + Região Rural - Laboratório Central, Rua Major José dos Santos Moreira, 427.

- **6/05 - Gerdau Day:** Diversidade e Inclusão. Porque mãe não tem cor - #RacismoNão - 14 às 20h - Shopping Pátio Pinda. Ações: Conscientização, informação e panfletagem de combate ao preconceito e discriminação racial; Feira microempreendedor social.

16h - Apresentação Camerata Jovem

- **12/05 -** Ato Público da Programação "As Referências de Dr. Luiz Gama e João Do Pulo No Contexto Da Luta Dos Negros". Entrega de Premiação Troféu Dr. Luiz Gama. Lançamento do Livreto: Heróis da Liberdade: Personagens e movimentos na luta contra a escravidão.

Exposição física: 5° SOH-Salão Online de Humor: Homenageado João do Pulo – Idealizador Francisco Machado. Período da exposição: 10h do dia 12/05 até o dia 11/06. Local: Museu

- **13/05 - Local: Palacete 10 de Julho - 10h -** Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra "Liberdade para quem?" Reflexão sobre escravidão e abolição em Pindamonhangaba - Comissão da Memória, Justiça e Verdade. Apresentação do livreto: Heróis da Liberdade: Personagens e movimentos na luta contra a escravidão.

- **14/05 - Parque da Cidade - 15h –** Capoeira Pé na Ginga; 16h: Puxada de Rede; 16h30: Maculelê

- **15/05 - Canal: Youtube HV Produções.** Live aberta para todos os públicos - Professores, Pais e população em geral. Tema: "A construção do antirracismo na atualidade" - Das 18h às 20h. Palestrante: Dra. Isa Daniele, advogada, presidente da comissão de igualdade racial da 18 subseção da OAB/SP, especialista em políticas públicas, especializando-se em política educacional, mestranda em educação pela Unicid.

- **21/05 – Corrida da Liberdade e Circuito** Nossas Cidades 2023. Das 7 às 10h - Parque da Cidade

- **25/05 - João do Pulo e uma viagem em sua história -** C.E. João do Pulo (visita Guiada com os alunos da E.M. Yvone Aparecida Arantes Correa) - Horário: 14h30 às 16h

- **27/05 - Festival de Atletismo João do Pulo -** A partir das 9h - CE João do Pulo

- **28/05 - Corrida João do Pulo – 8 horas -** C.E. João do Pulo

- **28/05 - Domingo no Bosque - 9h Yoga; 10h –** Dança Circular "Ancestralidade Negra/danças para Liberdade" – Focalizadora Bebel Moraes; 11h – Jongo; 14h – Capoeira Pé na Ginga; 15h: Puxada de Rede; 15h30: Maculelê; 16h- Contação de histórias "Contos Africanos".

- **29/05 - SENAC Pindamonhangaba –** Apresentação: "João do Pulo: Ancestralidade, Esporte e Racismo" - Entrega da Premiação às Escolas Municipais do Concurso "As referências de Dr. Luiz Gama e João do Pulo no contexto da luta dos negros. Das 11h às 12h40

turismo

Pinda participa do 33º Festival Internacional de Balonismo de Torres

A cidade de Torres, no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, sediou de 27 de abril a 1º de maio o 33º Festival Internacional de Balonismo, um dos principais da América Latina. Sobrevoaram a cidade 67 balões de ar quente, deixando o céu mais colorido.

Pindamonhangaba marcou presença no evento com a equipe Pinda de Balonismo e a presença dos representantes da Prefeitura, secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores, e diretor de Turismo, Fabio Vieira, que foram a convite do balonista Jairo Fogaça, da equipe de Pinda. Os representantes da gestão municipal participaram do evento nos dias 27, 28 e 29 de abril.

O Festival reuniu pilotos nacionais e internacionais que competem em diversas provas e apresentam balões em formatos inusitados, que encantaram o público de todas as idades. Além das atrações aéreas, o evento contou com shows, feiras, tenda cultural, espaço esportivo e o famoso Night Glow, onde os balões iluminam a noite com as chamas dos maçaricos.

O piloto bicampeão do 33º Festival Internacional de Balonismo, Filipe Tostes (Goiás) ganhou R$ 10.294,36, o segundo colocado R$ 8.119,36 e o terceiro colocado R$ 6.669,36. Os pilotos que até o 10º lugar foram premiados com um valor em dinheiro.

"O Festival foi é uma oportunidade única de vivenciar a emoção do balonismo em um cenário deslumbrante, conhecendo toda a estrutura necessária. Pela primeira vez, uma gestão municipal participou do evento, por meio de faixas do Novo Turismo e do Programa Cidade Inteligente instaladas no balão da equipe de Pindamonhangaba. Essa é uma forma de atrair a atenção dos milhares de turistas que prestigiaram o evento, para que venham conhecer nossa cidade", analisou o secretário adjunto Ricardo Flores, destacando a parceria com a Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, por meio do secretário Danilo Velloso.

"Levamos material gráfico de Pindamonhangaba e também tivemos a oportunidade de conversar com os membros da Confederação Brasileira de Balonismo, presidente Johnny Alvarez; com o presidente da Federação Gaúcha de Balonismo, Ricardo Lima; com pilotos que são referência no balonismo nacional, como Lupercio Lime, tricampeão brasileiro e terceiro lugar no Mundial de Balonismo, sendo o melhor brasileiro classificado no mundial. Foi uma viagem bastante proveitosa e as primeiras conversas para quem sabe retornar com a atividade em nossa cidade", completou o diretor de Turismo da Prefeitura, Fabio Vieira.

Divulgação

Participação no Festival de Balonismo pode ser o início do retorno da atividade em Pinda

Divulgação

Divulgação

Novas placas indicam os atrativos turísticos da cidade

Prefeitura instala novas placas de sinalização nos corredores turísticos

Desde o início desta gestão, a equipe de turismo "Novo Turismo" da Prefeitura vem se empenhando em organizar a sinalização turística de Pindamonhangaba, visando integrar a infraestrutura necessária ao turismo local.

Na última semana, começaram a ser instaladas as placas de sinalização turística nas regiões do Ribeirão Grande e Piracuama. Cada corredor turístico recebeu um tótem com os pictogramas das atrações turísticas locais e as estradas de acesso começaram a receber indicações dos empreendimentos turísticos. O conceito da nova sinalização foi pensado com base no pórtico de entrada da cidade, sendo uma parceria da Secretaria de Obras e Planejamento e Departamento de Comunicação com a Secretaria de Cultura e Turismo para que o projeto fosse colocado em prática, mostrando uma verdadeira gestão integrada.

"Esse foi um primeiro passo de muita coisa boa que vai vir em termos de sinalização turística para a nossa cidade. Ainda realizaremos jardinagem junto às placas e expandiremos o projeto para a região central e do Borba", afirmou o secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores.

Prefeitura realiza palestra sobre turismo no Pujol

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realizou uma palestra para os alunos do ensino médio da EE Dr. Alfredo Pujol, na manhã de quinta-feira (27). O secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, realizou um bate-papo com os estudantes sobre o trabalho da secretaria.

Além de apresentar a estrutura da SMCT, o secretário Alcemir apresentou o aplicativo do Turismo. "Foi um encontro proveitoso no qual os estudantes puderam aprimorar os conhecimentos sobre esta área tão importante para o município", explicou o secretário. "Essa troca com os estudantes é muito válida para mostrarmos um pouco do trabalho que está sendo realizado pela gestão Dr. Isael e ainda apresentar aos jovens todas as possibilidades de nossa cidade na área de cultura e turismo, que muitas vezes eles ainda não conhecem".

A equipe da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura está à disposição das escolas para palestras e interação com os estudantes. A sede da SCMT fica no Palacete 10 de Julho, rua Deputado Claro César, 33, Centro.

Divulgação

Bate papo foi uma troca de informações sobre as opções de turismo e cultura no município

cotidiano

Espetáculo "Os Três Sobreviventes de Hiroshima" é atração desta semana

Visto por milhares de pessoas em várias cidades brasileiras, Os Três Sobreviventes de Hiroshima se difere de qualquer outro espetáculo no mundo por trazer à cena os próprios sobreviventes da bomba atômica. A peça faz apresentação em Pindamonhangaba (6 de maio, às 19h) no Espaço Cultural Teatro Galpão. Os ingressos custam 20 reais (ou 10 reais meia-entrada).

Parte da renda arrecadada com a bilheteria será destinada para o Rotary Club de Pindamonhangaba que realiza ações filantrópicas na cidade.

No palco, três sobreviventes do primeiro ataque nuclear da história fazem seus depoimentos de um dos piores genocídios da humanidade. São contados os momentos da explosão nuclear na cidade de Hiroshima, no Japão, em 1945, os dias seguintes e a imigração para o Brasil.

"Os Três Sobreviventes de Hiroshima" reconstrói a história do militar Takashi Morita (interpretado pelo ator Ricardo Oshiro), na época com 21 anos, e das crianças Kunihiko Bonkohara, com 5 anos, e Junko Watanabe, com 2 anos, que estavam em Hiroshima no dia do bombardeio. Em cena, eles atuam no formato de teatro-documental, também conhecido como biodrama. Fotos originais e canções da época executadas pelos sobreviventes compõem o clima da apresentação.

Com roteiro e direção de Rogério Nagai, o espetáculo deu origem ao projeto Sobreviventes Pela Paz. A ideia surgiu em 2012 com pesquisas sobre a comunidade nipo-brasileira e a imigração japonesa no Brasil. Foram doze meses de pesquisa e quatro meses para criação do roteiro e ensaios.

O projeto já foi visto por mais de 15.000 pessoas e já passou por cidades como São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Campinas, Ribeirão Preto, entre outras. As sessões lotadas e com muitos espectadores para fora do teatro consagraram o sucesso do espetáculo.

O texto, ainda que trate de uma tragédia, leva uma reflexão sobre a paz por onde passa, com uma mensagem forte de resiliência, perdão e superação. Colocar os sobreviventes em cena é uma maneira que o projeto encontrou de mostrar a importância de propagar e manter a paz, para que acontecimentos como esse nunca mais se repitam.

Divulgação

Divulgação

Hiroshima

Em 6 de agosto de 1945, no estágio final da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos lançaram uma bomba na cidade de Hiroshima. Três dias depois, atingiram também Nagasaki. Foram milhares de mortos e feridos, além de sobreviventes que buscaram retomar suas vidas depois da tragédia. Os números oficiais informam entre 130 e 240 mil mortos como resultado destes que foram os primeiros e únicos ataque nuclear contra civis em toda a história.

No Brasil, há 67 sobreviventes das bombas de Hiroshima e Nagasaki. O espetáculo é realizado pela NAGAI Produções Artísticas e Culturais, através do Edital Pro-AC do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Serviço:

Os Três Sobreviventes de Hiroshima
*Ingressos: R$20 (inteira) e R$10 (meia-entrada)**
**20% da capacidade do teatro está sendo destinada a entrada-franca para estudantes de escolas públicas. Ingressos antecipados pela plataforma Sympla ou na bilheteria do teatro 60 min. antes do início do espetáculo.*
Gênero: teatro-documentário.
Duração: 80 minutos.
Classificação: 10 anos
Pindamonhangaba
6 de maio, às 19h
Espaço Cultural Teatro Galpão: Endereço: R. Jadir Figueira, 2750 – Parque das Nações, Pindamonhangaba – SP, 12420-433.
Telefone: (12) 3645-9090

Câmeras do CSI procuram caminhão que derrubou abrigo de ônibus em Moreira César

Os agentes de segurança da Prefeitura de Pindamonhangaba estão utilizando imagens do CSI (Centro de Segurança Intregrada) para localizar um caminhão que colidiu contra um abrigo de ônibus, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, na altura da Vila São José, nesta terça-feira (2 de maio).

De acordo com informações de populares, após colidir e derrubar o abrigo de ônibus, o condutor seguiu em rumo desconhecido.

O secretário adjunto de Segurança Pública, José Vidal de Souza França Filho, explicou que "a equipe iniciou averiguação nas câmaras para localizar o veículo e consequentemente o condutor. Nossas operações têm um índice elevado na resolução de casos e com isso não será diferente".

De acordo com ele, assim que localizar o veículo, "o condutor deverá responder por dano a patrimônio público. Teria sido melhor para o condutor ter parado o veículo e informado às autoridades sobre o ocorrido. Como ele destruiu patrimônio e fugiu, além de pagar pelo dano, ele terá consequências na Justiça. Temos uma rede com mais de mil câmeras de segurança conectadas e vamos localizar o autor nas próximas horas", completou França.

Divulgação

Cobertura do abrigo caiu após incidente envolvendo caminhão

Sindicato dos Metalúrgicos premia trabalhadores

O Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba realizou no domingo, dia 30, o Festival de Prêmios do Sindicato pelo Dia do Trabalhador.

A categoria metalúrgica é a que mais emprega na cidade, hoje com mais de 8 mil trabalhadores.

O sorteio foi exclusivo para sócios e contou com 52 prêmios, como TV de 55" 4K, bicicleta elétrica, entre outros. O evento teve pipoca, algodão-doce e sorvete de graça para as crianças, além da presença do Fofão e da Fofona, da equipe dos Anjos Solidários.

Para o presidente do Sindicato, André Oliveira, foi uma alegria a entidade poder voltar a realizar um evento pelo Dia do Trabalhador.

"Foi um dia de muita alegria. Também falamos das nossas lutas nas fábricas, da importância do 1º de Maio e ficamos felizes de ver o sindicato lotado, trabalhador levando sua família, com alegria. Nós temos extremo orgulho da evolução que essa entidade teve ao longo dos anos e esse dia foi incrível. Agradeço, de coração, a toda direção, funcionários, todos que ajudaram na organização e a cada trabalhador que participou deste momento", disse.

No evento, também foi realizada uma homenagem ao saudoso ex-presidente Renato Mamão. Os ex-presidentes Romeu Martins e o vereador Herivelto Vela também estiveram presentes.

A lista completa dos premiados pela ordem do sorteio, com nome, fábrica e o número de matrícula do sindicatoestá disponível no site sindmetalpinda.com.br.

Divulgação

Mulher é encontrada morta no Rio Paraíba em Pindamonhangaba

Divulgação

Uma mulher foi encontrada morta no Rio Paraíba na segunda-feira (1º), em Pindamonhangaba. O corpo foi localizado em estado avançado de decomposição.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, as equipes foram acionadas por volta das 11h, por um grupo de pescadores que relataram ter visto um corpo descendo o rio no trecho de Tremembé.

Uma equipe dos bombeiros realizou buscas pelo rio e localizou o corpo no trecho próximo ao bairro Bosque da Princesa, em Pindamonhangaba.

O corpo foi retirado da água pelas equipes, que isolaram o local para trabalho da perícia.

A vítima será levada para o Instituto Médico Legal, para passar por exames de necropsia, que vão auxiliar a determinar a causa da morte e a identificar a mulher.

geral

Divulgação

Ajop recebeu o Secretário para falar sobre as tecnologias da 'Cidade Inteligente'

Prefeitura realiza palestra sobre 'Cidade Inteligente', na AJOP

A Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba recebeu, na quinta-feira (27), palestra sobre Cidades Inteligentes com o secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos da Prefeitura, Danilo Velloso. Na ocasião, o secretário falou sobre o conceito de Smart City, a certificação que a cidade recebeu da ABNT, as inovações tecnológicas pelas quais a cidade vem passando e os projetos que estão em andamento para que Pindamonhangaba continue sendo uma cidade inteligente "nível platina".

"É importante levar para todos os grupos da sociedade o entendimento sobre as ações que a prefeitura está tomando acerca da temática de cidade inteligente e os benefícios para cada parte interessada", disse o palestrante Danilo Velloso.

Para o presidente da Ajop, Adelson Cavalcante, a tecnologia e a inovação no cenário mundial contemporâneo são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento, crescimento econômico, geração de empregos e democratização de oportunidades, contribuindo para que as cidades possam expandir de forma inteligente, otimizando recursos e melhorando os serviços públicos. "Com a presença do Secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos da Prefeitura de Pindamonhangaba Danilo Veloso, em nossa reunião da AJOP, tivemos a oportunidade de entender melhor a expansão das cidades de forma inteligente, democratizando as oportunidades. A Ajop busca sempre assuntos contemporâneos para serem debatidos em nossos encontros, promovendo uma troca de experiências entre nossos jornalistas", afirmou.

A palestra foi transmitida ao vivo e pode ser conferida no Facebook AJOP Pindamonhangaba.

Conselho do Trabiju toma posse em reunião no Palacete 10 de Julho

A posse dos conselheiros titulares e suplentes da gestão 2023/2025 do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trabiju foi realizada na quinta-feira, dia 27 de abril, no Palacete 10 de Julho. Além da posse, foi realizada a primeira reunião ordinária da nova gestão.

Estiveram presentes: Regina Midori Fukashiro, Alex Sandro Oliveira Mesquita, Adriana Prestes, Adriana Sacioto Marcontonio, Micheli Tamires Nakamura, Maria Stella Vasconcelos Limaverde Lobo, Israel Alves, Cíntia Ramos de Gois, Cícero Machado, Rosana Bello Teixeira Leite, Thais Victoria Lorena Moreira e Adriana Nogueira Picca. Participou de forma on-line José Ouverney Júnior.

O Conselho Gestor do Parque Natural do Trabiju atua como órgão local, consultivo e paritário, responsável pela definição e execução da política de proteção e melhoria das condições ambientais do Parque. A administração do Parque Natural Municipal do Trabiju é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Divulgação

Novos conselheiros do Conselho do Trabiju

Corinthians de Pinda comemora 93 anos

O Corinthians de Pindamonhangaba comemorou seus 93 anos na segunda-feira (1º de Maio). O evento contou com torcedores, sócios e comunidade, diretamente no Estádio Cardosão, e reuniu milhares de pessoas presentes na comemoração do Timão.

Para celebrar com diversão e lazer para todos os participantes envolvidos, houve um café comunitário entre a população e a 1º Corrida de Rua do Corinthians, partindo do Estádio Cardosão e percorrendo um caminho de 5km até a rotatória do João do Pulo.

Ao final da corrida de rua, houve premiação com medalhas para todos os participantes e troféu para os primeiros colocados.

A festa ainda reuniu partidas amistosas, sendo uma delas entre os veteranos do Corinthians contra a Ferroviária.

O secretário de Esportes, Everton Chinaqui, e o vereador Herivelto Vela participaram do evento.

Divulgação

Corrida e partidas amistosas comemoraram o aniversário do Corinthians

Divulgação

em pauta

Pinda confere avanço e troca experiências na Cúpula das Cidades das Américas nos EUA

Pindamonhangaba esteve presente, pela primeira vez, na Cúpula das Cidades das Américas que, neste ano, aconteceu em Denver, cidade no Colorado (EUA), de 24 a 28 de abril. O evento teve a finalidade de conectar todo o hemisfério, comunidades empresariais e culturas prósperas e resilientes com um robusto compromisso com a sustentabilidade.

Denver, cidade com mais de 700 mil habitantes, e o Estado do Colorado exemplificam o que há de melhor em inovação em nível municipal e estadual. Pindamonhangaba recebeu o convite para estar presente neste evento, diante do reconhecimento das boas práticas em administração pública. O urbanismo sustentável, a resiliência climática e o compromisso com a equidade foram os pontos principais abordados em diversas plenárias e mesas redondas.

Durante o evento, o prefeito Dr. Isael Domingues teve a oportunidade de apresentar os destaques e eventos do município. "Os participantes ficaram impressionados com tanta evolução para o porte de cidade e o quanto essas inovações podem facilitar a vida do cidadão e tornar a cidade ainda mais atrativa para investimentos", afirmou Dr. Isael.

Após sua fala foi exibido aos participantes um vídeo com as últimas ações e reconhecimentos do município. "A cidade está no caminho do crescimento qualitativo, mas ainda há muito que evoluir para atingir os parâmetros de excelência de uma cidade referência", ressaltou o prefeito.

Durante o encontro, os participantes acompanharam a fala do prefeito de Seattle, Bruce Harrell, que citou os casos de sucesso alcançados em diversas áreas da gestão pública enfatizando o compromisso com a equidade. "Ampliamos o nosso conhecimento para aplicar em nossa realidade, identificando as deficiências principais para aplicar ações eficazes", finalizou Dr. Isael.

Divulgação

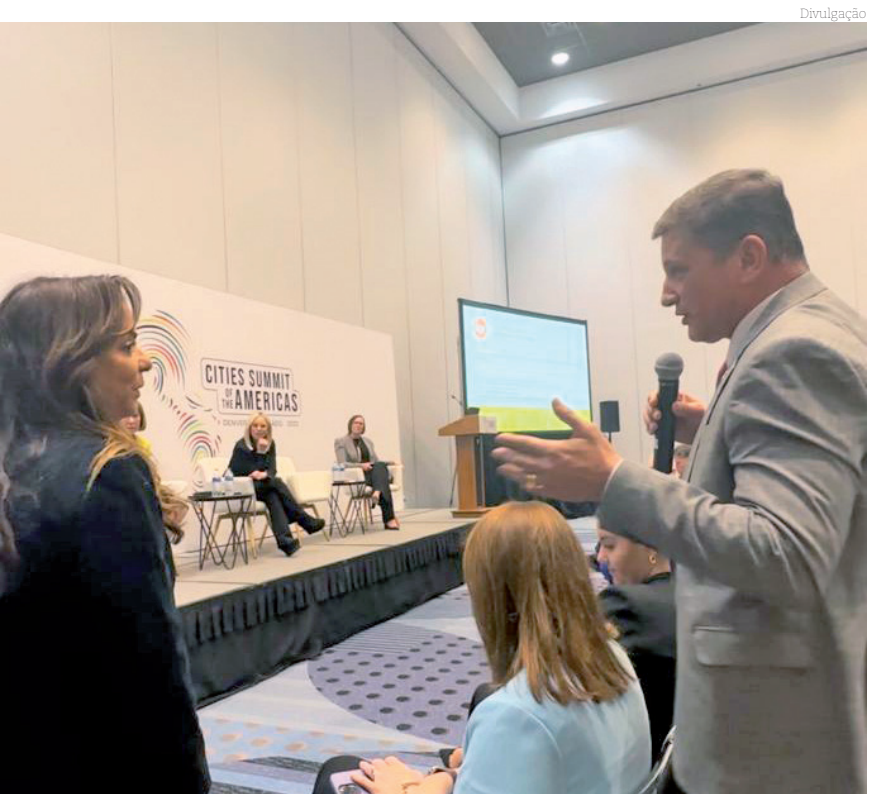

Dr. Isael Domingues durante as apresentações

Divulgação

Dr. Isael ao lado de alguns prefeitos que participaram da apresentação, à esquerda prefeito de Nazareno (MG) José Heitor Guimarães e à direita prefeito de Ritápolis (MG) Higino Zacarias

Divulgação

Dr. Isael, Rodrigo Lóssio e Marcela Franco

Cúpula das Cidades apresenta práticas sustentáveis para municípios latino-americanos

A Prefeitura de Pindamonhangaba conheceu, na última semana, durante a Cúpula das Cidades das Américas diversas oportunidades e ações de outras cidades da América em práticas sustentáveis e viáveis aplicadas para a mobilidade urbana.

Segundo o prefeito Dr. Isael Domingues, o destaque ficou para um case de sucesso da cidade de Hermosillo, no estado de Sonora (México). O tema foi apresentado pelo prefeito Antônio Astizarian que substituiu toda a sua frota da guarda municipal por viaturas elétricas. "A economicidade paga todo o investimento além de garantir maior desempenho no atendimento à população. O município adquiriu cerca de 250 viaturas e teve uma economia em manutenção e zero combustível em 80%", afirmou Dr. Isael.

O investimento para a mudança foi realizado através de parceira junto ao CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina. Durante o encontro, o prefeito Dr. Isael, acompanhado da secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco e do Chefe de Gabinete Rodrigo Lóssio, conversou com os representantes da instituição para apresentar projetos de impacto para a nossa cidade e iniciar os estudos necessários para a captação de recursos.

A Cúpula das Cidades das Américas foi um importante espaço para promover a cooperação regional e reunir líderes de todo o Hemisfério Ocidental. As cidades da América Latina e do Caribe estão mudando e, nesse processo, estão liderando a transformação da região. Se as tendências demográficas atuais continuarem, até 2050, mais de 86% da população da região viverá em cidades e estima-se que até 2050, nove em cada dez latino-americanos residirão em cidades.

Neste contexto, as ações da CAF no desenvolvimento urbano buscam fortalecer as cidades como motor da recuperação econômica, sustentável e inclusiva na América Latina. Por essa razão, nesta primeira edição da Cúpula das Cidades das Américas, a CAF organizou sessões que abordaram temas importantes da agenda social nas áreas de biodiversidade, inclusão, desenvolvimento de infraestrutura, transporte sustentável, gênero e digitalização.

Pinda participa de encontro com prefeitos latino-americanos no BID

Cumprindo uma série de compromissos nos EUA, o prefeito de Pindamonhangaba Dr. Isael Domingues participou de um importante encontro junto ao BID (Banco de Desenvolvimento Interamericano).

Na oportunidade, foi realizado um networking para prefeitos latino-americanos e do Caribe fortalecendo a liderança das cidades no acesso ao financiamento através da troca de conhecimentos e lições compartilhadas para desenvolvimento sustentável dos municípios.

Durante o encontro ficou evidente que o planejamento urbano deve promover um crescimento sustentável e inclusivo das cidades, levando em consideração os desafios econômicos, sociais e ambientais de cada cidade, bem como os vários elementos envolvidos no ambiente construído como transporte, habitação, comércio, serviços, equipamentos e espaços.

"Foi, de fato, uma experiência fantástica, com a oportunidade de explorar visões com a finalidade de conduzir investimentos para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das cidades. Com isso, tivemos acesso a ferramentas de planejamento, de gestão e de financiamento adequados para projetos de investimento específicos", ressaltou Dr. Isael.

Pindamonhangaba já possui projetos de destaque que, com o investimento adequado, poderão influenciar positivamente na vida das pessoas. Segundo o prefeito, a tônica dos encontros esteve focada no desenvolvimento de ações de responsabilidade socioambiental. "Conversamos com o prefeito de uma cidade mexicana que implantou um sistema de energia fotovoltaica, que garante energia elétrica para a frota de veículos da Prefeitura levando, além de economicidade, um ganho ambiental intangível", afirmou Dr. Isael

Divulgação

Dra Cristine Marrel, responsável pelos estudos de projetos para o desenvolvimento das cidades, recebe souvenirs de Pinda

história

Altair Fernandes Carvalho
(altairfernandes@hotmail.com)

Aniversário de criação da Fundação Dr. João Romeiro, a mantenedora do jornal Tribuna

Há 43 anos, em maio de 1980, surgia a Fundação que se tornaria legalmente responsável pela continuidade e permanência do 2º jornal mais antigo do Estado de São Paulo entre os mais longevos jornais do Brasil...

Era ainda o primeiro semestre de 1980. O jornal Tribuna do Norte, que seguia divulgando a administração progressista, dinâmica e objetiva do prefeito Geraldo Alckmin desde o final dos anos 70, experimentava um momento de significativa conquista para um periódico. Um semanário interiorano que, como tal, era passível de inúmeras dificuldades e obstáculos para permanecer existindo. Persistir reivindicando seu lugar na – e aqui lembramos palavras do fundador João Romeiro no longíquo 1882, ao escrever o primeiro editorial da Tribuna, "***...vasta arena do jornalismo".***

A um mês de completar seu 98º aniversário, sem qualquer alarde, sem haver adiantado (pelo menos em suas páginas), uma nota ou simples menção ao assunto, a Tribuna trouxe, na edição de 10 de maio de 1980,a gratificante surpresa para os que a amavam e lutavam por sua sobrevivência.

A boa nova não vinha estampada em manchete de primeira página, estava lá no interior daquela edição, no espaço destinado à publicação de editais, leis etc... Era a lei da criação da Fundação Dr. João Romeiro:

Prefeitura Municipal – Lei nº 1.672, de 6 de maio de 1980

Autoriza o Executivo Municipal a instituir a Fundação D. João Romeiro.

O Dr. Geraldo José Alckmin Filho, prefeito municipal de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a Fundação Dr. João Romeiro, com personalidade jurídica de direito privado, destinado ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.

Parágrafo único – A entidade criada por este artigo se regerá por estatutos aprovados por decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º- A Fundação terá duração indeterminada, adquirindo personalidade jurídica com inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dos seus estatutos.

Art. 3º - A Fundação será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros nomeados a critério do prefeito, estabelecendo-se um rodízio, sendo que 3 desses membros terão seus mandatos por 3 anos de duração e os dois restantes, terão seus mandatos por 5 anos na primeira gestão, e por 2 anos após o término dessa primeira gestão.

Parágrafo 1º - Entre os membros nomeados o presidente escolherá o presidente do Conselho.

Parágrafo 2º - As funções dos conselheiros, consideradas de relevantes serviços prestados à Municipalidade, não serão remuneradas.

Art. 4º - O cargo de presidente da Fundação, que é remunerado, será exercido pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 5º - São transferidos ao domínio da Fundação e passam a integrar o seu patrimônio, os bens móveis que constituem o acervo da Imprensa Oficial Jornal Tribuna do Norte.

Parágrafo Único – Além dos bens móveis de que tratam este artigo, o patrimônio da Fundação constituir-se-á de: a) doaçõese legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas; b) bens que forem adquiridos com recursos próprios; c) bens doados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - como recurso financeiro para início de suas atividades ficam transferidos à Fundação Dr. João Romeiro os saldos das dotações do orçamento vigente destinados à Imprensa Oficial jornal Tribuna do Norte.

Art. 7 – No exercício de 1980 a Fundação destinará gratuitamente, espaço no jornal, par publicação de atividades da Câmara Municipal e dos atos oficiais do Executivo.

Art. 8º – Os atos e noticiários oficiais do Executivo e da Câmara Municipal serão publicados pela Fundação, sem qualquer despesa para os cofres municipais.

Art. 9º - Para cobertura de déficits decorrentes de suas atividades específicas, a Prefeitura concederá à Fundação, subvenção econômica nos termos do artigo 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção essa limitada, a partir de 1981, a 2.000 (duas mil) UPCs (Unidade Padrão de Capital).

Art. 10 – Fica extinta a Imprensa Oficial do Município, criada pela lei nº 1084, de 6 de março de1969.

Art. 11 – fica extinto o cargo de Diretor-Redator da Imprensa Oficial, de provimento em comissão.

Art. 12 – Os preços para publicações no jornal da Fundação serão aprovados por decreto do Executivo.

Art. 13 – A Fundação não poderá alienar qualquer bem imóvel, salvo autorização por lei.

Arquivo TN

A iniciativa de tornar a Tribuna um jornal da comunidade com a criação da Fundação, era favorável à filosofia de governo municipal de Geraldo Alckmin na época: sob o lema "Coordenação e Desenvolvimento", administrar o município com a imprescíndivel participação comunitária

Art. 14 – A Prefeitura poderá pôr à disposição da Fundação, servidores do seu quadro pessoal.

Art. 15 – os servidores da Fundação serão contratados pelo regime da legislação trabalhista.

Art. 16 – No caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio do Município.

Art. 17 – A fundação gozará de isenção de impostos municipais.

Art. 18 – Esta lei entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Pindamonhangaba, 6 de maio de 1980. Assinado - Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal. Registrada e publicada no Departamento de Administração, em 6 de maio de 1980. Assinado - Dr. Francisco Piorino Filho, Diretor do Departamento de Administração.

Na Câmara Municipal

Naquela mesma edição (10/5/1980), na página destinada ao Noticiário da Câmara Municipal relativo à Sessão Ordinária realizada no dia 5 de maio de 1980, a instituição da Fundação Dr. João Romeiro foi assim mencionada no espaço sobre projetos de lei aprovados:

"Nº 12/80, de autoria do Poder Executivo que institui a Fundação Dr. João Romeiro, destinada ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas. Este projeto recebeu três emendas: uma do vereador Magalhães, uma do vereador San Martin e outra do vereador Marcondes França".

O vereador Magalhães citado era o Eduardo Correa Guimarães; o San Martin, Eduardo Cunha San Martin. Naquela gestão presidia a Câmara o vereador Percy Newton de Lacerda Cesar.

A aprovação dos Estatutos

O passo seguinte foi a publicação do decreto nº 2049, de 19/5/1980, aprovando seus estatutos duas edições depois. Documento registrado na edição de 31 de maio de 1980:

"Prefeitura Municipal – Decreto nº 2.049 de 19 de maio de 1980

Aprova os Estatutos da Fundação Dr. João Romeiro.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, prefeito municipal de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º, da lei nº 1.672, de 6 de maio de 1980,

Decreta:

Art. 1º - Ficam aprovados os Estatutos da Fundação Dr. João Romeiro, com personalidade jurídica de direito privado, criado pela lei nº 1672, de 6 de maio de 1980.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 1980. Assinado - Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, prefeito municipal.Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 1980. Assinado - Dr. Francisco Piorino filho, diretor do Departamento de Administração.

Abaixo da publicação deste decreto vinham publicados os estatutos originais da Fundação, os estatutos da época de sua criação.

Estatutos (originais) da Fundação Dr. João Romeiro

Capítulo I – das disposições preliminares

Art. 1º - A Fundação Dr. João Romeiro com personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei 1672 de 6 de maio de 1980, reger-se-á por estes Estatutos e por disposições legais que lhe forem aplicados.

Capítulo II – Das finalidades

Art. 2º - A Fundação terá por objetivo as seguintes finalidades específicas:

I – Jornalísticas; II – Culturais; III – Turísticas.

Parágrafo Único – Na sua atividade jornalística, a Fundação manterá o jornal Tribuna do Norte que será editado diretamente em suas oficinas ou através de contrato com empresa especializada.

Art. 3º - A Fundação divulgará com prioridade, os atos oficiais do Executivo, as atividades da Câmara Municipal, bem como as matérias culturais e turísticas, colaborando com os setores municipais de cultura e turismo.

Capítulo III – Da sua duração

Art. 4º - A Fundação com sede e foro em Pindamonhangaba terá duração indeterminada.

Capítulo IV – Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Art. 5º - O patrimônio da Fundação será constituído:

I – pelo acervo do jornal semanário Tribuna do Norte; II - pelas doações e legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas; III – pelos bens que forem doados pela Prefeitura Municipal; IV – pelos bens que a entidade vier a adquirir.

Parágrafo Único – A prefeitura concederá à Fundação subvenções para cobertura de déficit.

Capítulo V – Da Administração

Art. 6º – A Fundação será administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros nomeados pelo prefeito, que escolherá o presidente entre os seus membros.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho de administração fica assim estabelecido:

I – 3 (três) membros terão seus mandatos com duração de 3 (três) anos;

II – 2 (dois) membros terão seus mandatos fixados em 5 (cinco) anos na primeira gestão e 2 (dois) anos após o término da primeira gestão.

Art. 7º O cargo de Presidente d fundação, que é remunerado, será exercido pelo presidente do Conselho de Administração, nomeado pelo prefeito.

Parágrafo Único – As deliberações do Conselho serão tomadas por decisão da maioria dos seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Capítulo VI – Das atribuições do Presidente da Fundação

Art. 8 – Compete ao presidente da Fundação:

I – Gerir a Fundação; II – Presidir o Conselho de Administração; III – representar a fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele: IV – Convocar reunião do Conselho para deliberar sobre matéria atinente à Administração; V – Orientar as discussões de matérias submetidas à deliberação do Conselho; VI – Elaborar o regimento interno da Fundação; VII – Ordenar as despesas da Fundação, autorizando o respectivo pagamento; VIII – Admitir servidores pelo regime da legislação trabalhista; IX – Expedir instruções e ordens de serviços; X – Assinar resoluções, relatórios e demais atos administrativos; XI – Decidir sobre questões disciplinares dos servidores da Fundação; XII – Cumprir ou fazer cumprir as decisõesdo Conselho.

Arquivo TN

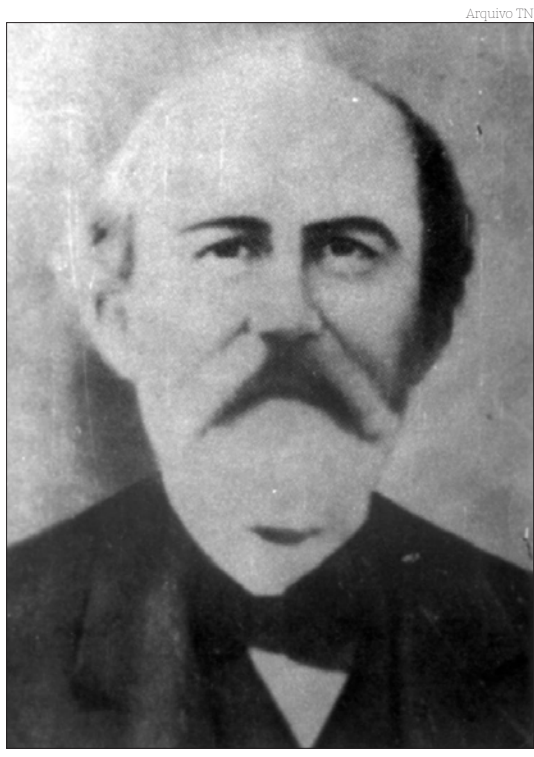

Para perpetuar-lhe a lembrança, Dr. João Marcondes de Moura Romeiro foi escolhido para dar nome à Fundação que (desde 6 de maio de 1980) assumiu o compromisso de mantenedora do jornal que ele fundara com o nome... Tribuna do Norte

Capítulo VII – Do Conselho de Administração

Art. 9 – O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros:

I – Ordinariamente, uma vez cada dois meses; II – Extraordinariamente sempre que convocado pela presidente da Fundação.

Art. 10 – Ao conselho de Administração compete:

I – Deliberar sobre planos, programas e normas de trabalho da Fundação; II – Aprovar os orçamentos financeiros elaborados pela presidência; III – Pronunciar-se, em caráter normativo, sobre os assuntosque lhe forem submetidos pelo presidente; IV – Aprovaro Regimento Interno da Fundação; V – Aprovar a tabela de salários dos servidores da Fundação; VI – Aprovar para encaminhamento ao prefeito, até 15 de março de cada ano, a prestação de contas, o balanço geral e o relatório da entidade, referente ao exercício anterior; VII – Resolver todos os casos omissos que não forem daexclusiva competência do presidente.

Art. 11 – As funções dos membros do Conselho, consideradas de relevante serviços prestados à Municipalidade, não serão remuneradas.

Parágrafo Único – Não se aplica ao Presidente do Conselho, o disposto neste artigo.

Capítulo VIII – Do Conselho Fiscal

Art. 12 – Haverá um conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, com mandato de 1 (um) ano, escolhidos pelo prefeito.

Art. 13 – Ao conselho fiscal compete examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços e prestação de contas do Presidente da Fundação.

Art. 14 – Os serviços do Conselho Fiscal não serão remunerados, sendo as funções de seus membros consideradas relevantes serviços prestadosao município.

Capítulo IX – Das publicaçõesdo Jornal da Fundação.

Art. 15 – Os preços para publicação ou divulgação no jornal de propriedade da Fundação, serão fixados por decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – Os atos e noticiários oficiais do Executivo e da Câmara Municipal serão publicados pela Fundação, sem qualquer despesa para os cofres municipais.

Art. 17 – Caberá ao Conselho de Administraçãofixar o preço deassinatura do jornal daFundação.

Capítulo X – Do Pessoal da Fundação

Art. 18 – Os servidores da Fundação serão contratados pelo presidente, obedecendo ao regime da legislação trabalhista.

Art. 19 – A Prefeitura poráà disposiçãoda Fundação, servidoresdoseu quadro de pessoal.

Capítulo XI – Da Liquidação

Art. 20 – A Fundação entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao município, através da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, estabelecer o modo e formadeliquidação, com a designação dos liquidantes.

Capítulo XII – Das disposições finais

Art. 21 – No caso de extinção daentidade, o seu patrimônio serádevolvidoao município.

Art. 22 – A Fundação não poderá alienar qualquer bem imóvel, salvo autorização legislativa.

Art. 23 - Velará pela Fundação o Ministério Público.

Art. 24 – Estes estatutos, depois de aprovados por decreto do prefeito, serão inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Único – As alterações que forem introduzidas nos estatutos, após aprovadas por decreto, serão averbadas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 1980. Assinado) Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal.

A Tribuna da comunidade

Somente no mês seguinte, na edição de 14/6/1980, comemorativa aos seus 98 anos de existência, a Tribuna anunciava que deixava de ser órgão oficial da prefeitura para seguir em frente como jornal da comunidade pindamonhangabense.

Este assunto continua na próxima edição desta página de História com a relação daqueles que presidiram a Fundação Dr. João Romeiro até o momento; o primeiro Conselho de Administração e o atual.

poder legislativo

Câmara de Pindamonhangaba evidencia trabalho e ações dos Vicentinos da cidade e parabeniza Sociedade São Vicente de Paulo

Sessão Solene comemorativa ocorreu nesta terça-feira, dia 25 de abril e reuniu confrades, consócias e dirigentes das várias conferências do Conselho Central de Pindamonhangaba

Emoção, gratidão, solidariedade, fraternidade e amor ao próximo. Esses foram os sentimentos marcantes na Sessão Solene que enfatizou a comemoração ao trabalho e ações da "SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO". O evento solene foi realizado nesta terça-feira, dia 25 de abril, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" e reuniu autoridades, dirigentes, confrades, consócias e familiares numa noite alegre e festiva.

A sessão solene foi realizada por intermédio do Decreto Legislativo nº 02 de 12 de Abril de 2022, e do Requerimento nº 1.046/2023, ambos de autoria do vereador José Carlos Gomes – Cal, que também presidiu a Mesa Diretora dos trabalhos da noite. Além dele, também estiveram presentes ao evento, os vereadores Norberto Moraes (Presidente da Casa), Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, Marco Aurélio de Souza Mayor – Pastor Marco Mayor e a vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha. A Mesa Diretora foi composta pelos vereadores Cal e Norberto e pelos seguintes convidados: Coordenador da Comissão de Jovens do Conselho Central de Pindamonhangaba, Marcelo Eria, (representando a Presidente do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Pindamonhangaba, Juliana Rosa Silva); Oradora Oficial, Aniele dos Santos Lima; 3º Sargento José Ronaldo Mota (representando o Capitão Souto Monteiro – 11º Companhia de Engenharia de Pindamonhangaba); Presidente da Comissão de Direitos e Proteção à Pessoa Idosa da OAB, Dra. Vanessa Bettoni e a Presidente da Academia Pindamonhangabense de Letras, Ana Maria Guimarães.

Oradora Oficial: "atuamos para resgatar a necessidade das pessoas carentes no plano espiritual"

Após os ritos iniciais com a abertura oficial e a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e de Pindamonhangaba, a Presidência da Mesa concedeu a palavra à oradora oficial, Aniele Lima.

Ela enalteceu o trabalho desenvolvido por todos os integrantes das várias Conferências da região e confirmou que "a Sociedade São Vicente de Paulo não é um grupo que só ajuda só quem precisa de alimento, mas também atuamos para resgatar a necessidade das pessoas carentes no plano espiritual". Integrante da Conferência de Jovens Santo de Antônio de Pádua, Aniele Lima relatou que "somos uma família que nunca para de crescer e estamos presentes no mundo inteiro". Para Aniele, "a caridade é o amor que temos por alguém e todos que estão aqui buscam fazer o seu melhor independente das nossas dificuldades. Que possamos levar o trabalho e ações da SSVP para os mais lugares mais longes e assim contribuir para auxiliar as pessoas que mais precisam".

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Autoridades e representantes das Conferências, Consócias e Confrades homenageados na sessão solene em comemoração à SSVP

Na foto maior as autoridades e convidados da Mesa Diretora; acima os vereadores presentes à Sessão Solene em comemoração à SSVP

Oradora Oficial Aniele Lima

Homenagens

Durante a sessão solene foram realizadas a entrega de Cartões de Prata e Diplomas de "Honra ao Mérito" às Conferências, confrades e consócias.

Receberam Cartões de Prata pelo trabalho e ações realizadas em prol do mais carentes as seguintes entidades: Conferência de Crianças Madre Tereza de Calcutá (Conselho Particular São Sebastião), Conferência de Jovens Santo Antônio de Pádua (Conselho Particular Pindamonhangaba) e Conferência Nossa Senhora das Graças (Conselho Particular Vila São Benedito). Os Diplomas de "Honra ao Mérito" foram entregues às seguintes personalidades: Família de Ingrid Moreira de Aquino; Família de Leonel Florentino dos Santos; Família de Neusa da Conceição; Consócias Marina Evaristo da Conceição e Márcia Aparecida Claro; Confrades Moacir Mateus de Campos, José Cláudio Gonçalves, Cristino Gilmar do Nascimento, Otávio Ribeiro da Silva e José da Silva.

Encerramento

No encerramento da Sessão Solene em comemoração a "Sociedade São Vicente de Paulo", o Presidente da Mesa Diretora, vereador José Carlos Gomes – Cal agradeceu a maciça presença dos vicentinos de Pindamonhangaba, Santo Antônio do Pinhal e Campos do Jordão nesta justa homenagem.

Em seu pronunciamento final, Cal observou que "a exemplo de São Vicente de Paulo, vamos, nós, trabalhar uma por uma Nação e uma Comunidade mais solidária, justa, igualitária e fraterna e que não haja mais ninguém dormindo com fome por falta do pão de cada dia".

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:
Vereador Norberto Moraes (PP) - *Presidente*
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - *1º Secretário*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *2º Secretário*

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

geral

Divulgação

Rodovias concedidas do Governo de SP ampliam pontos gratuitos de recarga para carros elétricos

Rodovias concedidas do Governo de SP ampliam pontos gratuitos de recarga para carros elétricos

Principais vias paulistas, como Ayrton Senna, Anchieta e Marechal Rondon oferecem abastecimento para as baterias

Em resposta ao crescente mercado de carros elétricos e à demanda dos usuários das rodovias paulistas, a malha viária concedida pelo Governo de São Paulo tem recebido investimentos para implantação de corredores elétricos equipados com pontos de carregamento para esses veículos. Atualmente, esses corredores contam com 15 pontos de recarga em vias concedidas, o que facilita a vida dos usuários de carros elétricos que precisam viajar pelas rodovias paulistas.

Uma das premissas da ARTESP em relação aos novos contratos de concessão é investir em atividades sustentáveis, como compensações ambientais para emissões de CO2, uso de energias limpas (painéis solares) e a utilização, por parte das concessionárias, de veículos elétricos nas operações viárias e no apoio aos usuários.

São Paulo quer ser líder no processo de transição energética. Os corredores de abastecimento não atendem apenas aos usuários que optaram por esse tipo de veículo, mas também promovem uma postura de defesa do meio ambiente.

Confira abaixo os pontos instalados para carregamento das baterias de veículos elétricos ou híbridos plug-in, totalmente gratuitos:

PONTOS DE ABASTECIMENTO DA MALHA CONCEDIDA:

Ecopistas - são cinco pontos na malha da concessionária:
—Rodovia Ayrton Senna (SP 070) km 19, pista leste (sentido interior)
— Rodovia Ayrton Senna (SP 070) km 28, pista leste (sentido interior)
— Rodovia Ayrton Senna (SP 070) km 59, pista leste (sentido interior)
— Rodovia Ayrton Senna (SP 070) km 92, pista leste (sentido interior)
— Rodovia Ayrton Senna (SP 070) km 114, pista oeste (sentido capital)
w

ECOVIAS - TRÊS PONTOS

— Rodovia Anchieta (SP-150) km 19, pista norte-marginal (sentido capital)
— Rodovia Anchieta (SP-150) km 40, pista sul (sentido litoral)
— Rodovia dos Imigrantes (SP-160) km 62, pista norte (sentido capital)
ViaRondon - um ponto
— Rodovia Marechal Rondon (SP 300) km 350, pista leste

RODOVIAS DO TIETÊ - SEIS PONTOS

— Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101) km 14,3, pista leste
— Rodovia Comendador Mário Dedini/Rodovia do Açucar (SP-308) km 120,2 pista sul
— Rodovia Marechal Rondon (SP 300) km 172,6, pista oeste
— Rodovia Marechal Rondon (SP 300) km 225,5, pista oeste

Contribuição dos microempreendedores sobe de R$ 65,10 para R$ 66

A elevação do salário mínimo para R$ 1.320, a partir deste mês, muda o cálculo da contribuição de microempreendedores individuais (MEI) para a Previdência Social. O valor, que estava em R$ 65,10 com o salário mínimo de R$ 1.302, agora ficará em R$ 66. O aumento segue o novo valor do salário mínimo, publicado em medida provisória, na última segunda-feira.

O reajuste valerá apenas para os boletos com vencimento a partir de 20 de junho. A cota deste mês, que vence em 20 de maio, continuará a ser paga pelo valor antigo, de R$ 65,10. Para os MEI caminhoneiros, que pagam mais para a Previdência Social, a contribuição passará de R$ 156,24 para R$ 158,40.

A elevação do salário mínimo foi decidida em reunião na última quinta-feira (27) entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as centrais sindicais e os ministros da área econômica. O valor de R$ 1.320 estava estipulado no Orçamento de 2023, mas o salário mínimo ficou em R$ 1.302 nos quatro primeiros meses do ano porque a quantidade de benefícios da Previdência Social, cuja maior parte é atrelada ao mínimo, superou as previsões iniciais.

Na última sexta-feira (28), o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, indicou que pretende retomar, no próximo ano, a política de reajuste para o salário mínimo que vigorou entre 2011 e 2019. Pela fórmula, o salário mínimo é corrigido todos os anos pela inflação do ano anterior mais o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e dos serviços produzidos) de dois anos antes.

Divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.656, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal de Conscientização da Importância da Mamografia, a ser celebrada anualmente, na semana em que recair o dia 05 do mês de fevereiro.
(Projeto de Lei n° 22/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído "O Dia Municipal de Conscientização da Importância da Mamografia", a ser celebrado anualmente, na semana em que recair o dia 05 do mês de fevereiro.
Parágrafo único. Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba "O Dia Municipal de Conscientização da Importância da Mamografia".
Art. 2° O Dia Municipal ora instituído terá o objetivo de conscientizar sobre a importância da mamografia e contribuir nos esclarecimentos da doença do câncer de mama, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Pindamonhangaba, 29 de março de 2023.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cago de Prefeito Municipal
Ana Claudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.654, DE 23 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas orçamentárias no Anexo I, alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos, II e III e sua estrutura no Anexo IV, da Lei nº 6.490, de 11 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período 2022/2025.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 6.490, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, ficam alterados pelos Anexos I, II, III e IV, inclusos, passando a fazer parte integrante daquela lei.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/ Projeto de Lei nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.657, DE 03 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua José Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais uma área de área de 849,60m2, localizada na Rua José Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro, a qual possui as seguintes medidas e confrontações:
"Área constituída por parte do imóvel objeto da matricula nº 56.841 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, iniciando caminhamento a partir do ponto denominado "1 " situado junto ao alinhamento impar da Rua José Aneas Rodrigues, distante 33,99 metros do ponto denominado " L ", originário da citada matricula, fazendo-se um ângulo reto com o alinhamento impar da Rua Jose Aneas Rodrigues segue-se por uma extensão de 42,21 metros até encontrar o ponto denominado "3", coincidente com o ponto "F" originário da matricula 56.841, confrontando-se com remanescente da matricula 56.841desse ponto deflete-se à direita e segue-se por 20,00 m até encontrar o ponto denominado "4" confrontando-se com o leito da Rua Major Reformado Ananias Souza e Silva; do ponto "4" deflete-se à direita e com um ângulo interno de 88º segue-se por uma extensão de 42,75 m até encontrar o ponto denominado " 5" fazendo-se um ângulo interno de 90º com o alinhamento impar da Rua José Aneas Rodrigues, ponto este distante 53,01 m do ponto "K" originário da matricula 56.841; confrontando-se do "4" ao ponto "5" com a área remanescente da matricula 56.841; deste ponto segue-se por uma extensão de 20,00 m acompanhando o alinhamento impar da Rua Jose Aneas Rodrigues até encontrar ponto "1", inicial de partida, encerrando a área de 849,60 m2 (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)."
Art 2º A desafetação a que se refere o art. 1° será necessária à implantação de PEV – Posto de Entrega Voluntária.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 03 de abril de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de abril de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 36/2023

EDITAL Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PELO FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/1991, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 8.069/90, TORNA PÚBLICA a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR dos projetos conforme análise dos documentos que instruem as Propostas apresentadas no Edital FUMCAD/CMDCA Nº 01/2023:

Protocolo	OSCs	CNPJ	Projeto	RESULTADO
23.125/2023	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI - CONSCIENCA PLENA	26.769.659/0001-09	O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA	INAPTO
24.729/2023	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI - CONSCIENCA PLENA	26.769.659/0001-09	AGULHAS ENTRE LINHAS "CROCHÊ"	INAPTO
24.733/2023	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI - CONSCIENCA PLENA	26.769.659/0001-09	AGULHAS ENTRE LINHAS "CROCHÊ"	INAPTO
24.734/2023	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI - CONSCIENCA PLENA	26.769.659/0001-09	AGULHAS ENTRE LINHAS "CROCHÊ"	INAPTO
24.482/2023	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI - CONSCIENCA PLENA	26.769.659/0001-09	BARRACA LETRADA	INAPTO
24.776/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA	54.126.818/0001-84	Ampliação do atendimento de saúde	INAPTO
24.783/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA	54.126.818/0001-84	A fazendinha da APAE	INAPTO
24.786/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA	54.126.818/0001-84	Nova APAE	INAPTO
24.780/2023	ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA CAVALGAR	18.583.311/0001-96	Equitação Educativa galopando pelo amanhã	INAPTO
24.795/2023	CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE	18.583.311/0001-96	Programa Aprendiz C.M.E	APTO
24.791/2023	CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE	18.583.311/0001-96	Programa Aprendiz C.M.E	INAPTO
24.785/2023	ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER	07.076.249/0001-20	Projeto Transformando Vidas	INAPTO
24.800/2023	ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER	07.076.249/0001-20	Projeto Despertar	INAPTO
24.720/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHNANGABA	05.381.354/0001-47	Projeto Camerata Jovem.	INAPTO
24.687/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHNANGABA	05.381.354/0001-47	Projeto Resgatando Vidas.	INAPTO
23.700/2023	PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	09.367.172/0001-72	Câmera & Ação - 3º ano	APTO (*) com ressalvas
23.698/2023	PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	09.367.172/0001-72	Herdeiros do Futuro	INAPTO
24.395/2023	ASSOCIAÇÃO PRO COALIZOES COM. ANT-DROGAS DO BRASIL	16.732.884/0001-09	Coalizão Teen	INAPTO
24.381/2023	ASSOCIAÇÃO PRO COALIZOES COM. ANTIDROGAS DO BRASIL	16.732.884/0001-09	Coalizão TV	INAPTO
24.183/2023	PROJETO GERIZIM	24.726.330/0001-27	Projeto Social Gerizim	INAPTO
24.735/2023	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	Eles merecem sempre mais!	INAPTO
24.736/2023	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	Reestruturar para melhor atender	INAPTO
24.775/2023	IA3 – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	10.430.790/0001-07	Projeto Aprendiz na empresa: Iniciativa do Programa Educação para o trabalho	INAPTO
24.774/2023	IA3 – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	10.430.790/0001-07	Projeto Contraponto	INAPTO
24.265/2023	LAR SÃO JUDAS TADEU	47.564.851/0001-20	Arte de dançar	INAPTO
24.674/2023	LICEU CORAÇÃO DE JESUS - SALESIANOS	60.463.072/0013-30	"Cursinho do Salê"	INAPTO

Nos termos do Edital FUMCAD 2023 (art. 13º Etapa 7º) poderá ser interposto recurso contra o resultado até o dia 11 de maio de 2023.

O recurso deverá ser apresentado através do endereço eletrônico no mesmo protocolo em que foi apresentada a proposta do Projeto/Programa.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva realizada no dia 30 de abril de 2023, na seguinte conformidade:

Instruções:

1. O candidato poderá no período das **10 horas de 04 de maio de 2023 às 23h59min de 05 de maio de 2023**, interpor recurso contra o gabarit, conforme o Capítulo 14 – Recursos e subitem 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.

2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.

3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.

4. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento das solicitações mencionadas neste Edital será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na—Área do Candidato II, no link —Editais e Documentos, com data prevista para 24 de maio de 2023.

001. PROVA OBJETIVA

AJUDANTE | ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - E	12 - C	13 - C	14 - A	15 - D	16 - C	17 - B	18 - D	19 - B	20 - C
21 - A	22 - E	23 - D	24 - A	25 - C	26 - D	27 - E	28 - E	29 - B	30 - A

002. PROVA OBJETIVA

ARMADOR

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - A	23 - D	24 - B	25 - E	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - B

003. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E

004. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - B	23 - E	24 - A	25 - D	26 - A	27 - D	28 - E	29 - C	30 - B

005. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - E	23 - B	24 - E	25 - A	26 - D	27 - A	28 - C	29 - D	30 - B

006. PROVA OBJETIVA

CARPINTEIRO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - A	23 - E	24 - C	25 - D	26 - A	27 - B	28 - E	29 - D	30 - B

007. PROVA OBJETIVA

COVEIRO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - A	22 - B	23 - C	24 - D	25 - E	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E

008. PROVA OBJETIVA

ENCANADOR

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - B	26 - B	27 - C	28 - A	29 - E	30 - D

009. PROVA OBJETIVA

GUARDA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - E	22 - C	23 - A	24 - C	25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - B	30 - E

010. PROVA OBJETIVA

OPERADOR DE MÁQUINAS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E

011. PROVA OBJETIVA

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - A

012. PROVA OBJETIVA

PEDREIRO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - E	22 - D	23 - D	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - A

013. PROVA OBJETIVA

PEDREIRO DE OBRAS ESPECIAIS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - B	22 - D	23 - C	24 - D	25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E

014. PROVA OBJETIVA

PINTOR

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - A	22 - E	23 - D	24 - C	25 - B	26 - A	27 - E	28 - D	29 - C	30 - B

015. PROVA OBJETIVA

SERRALHEIRO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - D	23 - E	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - C	29 - B	30 - E

016. PROVA OBJETIVA

SERVENTE DE OBRAS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - B	7 - D	8 - B	9 - A	10 - D
11 - C	12 - B	13 - D	14 - C	15 - E	16 - D	17 - A	18 - E	19 - B	20 - A
21 - B	22 - E	23 - C	24 - D	25 - A	26 - C	27 - D	28 - E	29 - B	30 - A

017. PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DE MOREIRA CÉSAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - D	23 - C	24 - A	25 - E	26 - B	27 - B	28 - E	29 - C	30 - B
31 - B	32 - D	33 - A	34 - A	35 - E	36 - B	37 - A	38 - D	39 - B	40 - A

018. PROVA OBJETIVA

AGENTE CONTROLE VETOR

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - A	27 - D	28 - C	29 - E	30 - E
31 - A	32 - C	33 - B	34 - A	35 - A	36 - B	37 - A	38 - E	39 - D	40 - C

019. PROVA OBJETIVA

AGENTE CULTURAL

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - B	24 - B	25 - D	26 - B	27 - E	28 - A	29 - D	30 - A
31 - B	32 - A	33 - B	34 - B	35 - C	36 - E	37 - A	38 - C	39 - A	40 - E

020. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - C	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - C	29 - B	30 - D
31 - E	32 - C	33 - D	34 - C	35 - E	36 - D	37 - A	38 - A	39 - E	40 - B

021. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE TRÂNSITO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - D	23 - B	24 - D	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - B
31 - D	32 - B	33 - D	34 - E	35 - C	36 - A	37 - C	38 - D	39 - C	40 - C

022. PROVA OBJETIVA

ALMOXARIFE

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - D	23 - B	24 - E	25 - C	26 - A	27 - D	28 - B	29 - E	30 - C
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - A	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C

023. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE CLASSE

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - E	22 - A	23 - C	24 - D	25 - E	26 - B	27 - A	28 - D	29 - B	30 - E
31 - C	32 - B	33 - C	34 - C	35 - D	36 - B	37 - E	38 - C	39 - D	40 - A

024. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - A	26 - C	27 - A	28 - B	29 - E	30 - A
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - A	36 - C	37 - E	38 - B	39 - C	40 - A

025. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - D	30 - B
31 - E	32 - B	33 - C	34 - E	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - B

026. PROVA OBJETIVA

DESENHISTA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - B	23 - B	24 - E	25 - C	26 - A	27 - D	28 - C	29 - D	30 - A
31 - A	32 - E	33 - D	34 - B	35 - E	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A

027. PROVA OBJETIVA

EDUCADOR SOCIAL

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - D	32 - C	33 - A	34 - D	35 - C	36 - A	37 - B	38 - C	39 - E	40 - D

028. PROVA OBJETIVA

ELETRICISTA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - C	25 - D	26 - B	27 - B	28 - E	29 - E	30 - D
31 - A	32 - C	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - A	40 - A

029. PROVA OBJETIVA

FISCAL AMBIENTAL

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - D	23 - B	24 - E	25 - E	26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - C
31 - C	32 - A	33 - E	34 - C	35 - B	36 - B	37 - B	38 - D	39 - E	40 - A

030. PROVA OBJETIVA

FISCAL DE OBRAS

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - A	22 - D	23 - A	24 - C	25 - B	26 - E	27 - D	28 - E	29 - B	30 - D
31 - B	32 - C	33 - B	34 - D	35 - C	36 - C	37 - E	38 - A	39 - E	40 - A

031. PROVA OBJETIVA

FISCAL DE POSTURAS

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - E	23 - D	24 - C	25 - D	26 - B	27 - C	28 - B	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - E	40 - A

032. PROVA OBJETIVA

FISCAL DE RENDAS

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - B	23 - C	24 - E	25 - C	26 - C	27 - E	28 - B	29 - C	30 - D
31 - D	32 - D	33 - A	34 - B	35 - E	36 - B	37 - B	38 - A	39 - A	40 - A

033. PROVA OBJETIVA

FISCAL SANITÁRIO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - E	24 - C	25 - B	26 - E	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - E	35 - E	36 - A	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B

034. PROVA OBJETIVA

GUARDA AMBIENTAL

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - C	23 - C	24 - E	25 - D	26 - C	27 - E	28 - B	29 - B	30 - B
31 - C	32 - A	33 - A	34 - A	35 - B	36 - E	37 - D	38 - D	39 - E	40 - A

035. PROVA OBJETIVA

MOTORISTA ESPECIALIZADO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - B	26 - E	27 - D	28 - C	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - E	34 - C	35 - C	36 - B	37 - C	38 - A	39 - E	40 - C

036. PROVA OBJETIVA

OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - A	22 - C	23 - E	24 - B	25 - A	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - B
31 - D	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - C	40 - A

037. PROVA OBJETIVA

RECEPCIONISTA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - B	23 - C	24 - E	25 - A	26 - E	27 - D	28 - C	29 - B	30 - A
31 - A	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - E	38 - B	39 - A	40 - C

038. PROVA OBJETIVA

SECRETÁRIO DE ESCOLA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - B	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - B	28 - A	29 - E	30 - D
31 - D	32 - A	33 - E	34 - C	35 - A	36 - C	37 - C	38 - C	39 - B	40 - E

039. PROVA OBJETIVA

SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE VETORES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - A	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - A	29 - D	30 - E
31 - A	32 - E	33 - C	34 - E	35 - C	36 - C	37 - B	38 - D	39 - B	40 - A

040. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - A	22 - A	23 - C	24 - D	25 - E	26 - B	27 - D	28 - E	29 - E	30 - A
31 - C	32 - B	33 - D	34 - E	35 - D	36 - A	37 - B	38 - C	39 - C	40 - B

041. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - E	22 - E	23 - C	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - B	29 - C	30 - C
31 - D	32 - B	33 - A	34 - A	35 - D	36 - E	37 - C	38 - E	39 - B	40 - E

042. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM FARMÁCIA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - D	23 - A	24 - E	25 - C	26 - B	27 - D	28 - E	29 - A	30 - C
31 - A	32 - E	33 - D	34 - B	35 - C	36 - D	37 - C	38 - A	39 - B	40 - E

043. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM MUSEU

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - D	23 - C	24 - D	25 - A	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - C	34 - D	35 - B	36 - A	37 - D	38 - B	39 - D	40 - C

CONTINUA NA PÁGINA 13

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 12 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

044. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - A	22 - C	23 - D	24 - D	25 - A	26 - B	27 - E	28 - C	29 - B	30 - E
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - E	36 - E	37 - A	38 - C	39 - B	40 - D

045. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - E	26 - D	27 - B	28 - E	29 - C	30 - A
31 - C	32 - B	33 - D	34 - E	35 - A	36 - D	37 - C	38 - A	39 - E	40 - B

046. PROVA OBJETIVA

TELEFONISTA

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - D	23 - C	24 - A	25 - C	26 - B	27 - D	28 - A	29 - E	30 - C
31 - E	32 - B	33 - A	34 - D	35 - C	36 - E	37 - B	38 - D	39 - A	40 - C

047. PROVA OBJETIVA

TOPÓGRAFO

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - C	22 - E	23 - D	24 - B	25 - E	26 - D	27 - B	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - A	33 - D	34 - E	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - C

048. PROVA OBJETIVA

WEB DESIGNER

1 - B	2 - E	3 - E	4 - D	5 - B	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - E	27 - C	28 - A	29 - B	30 - C
31 - C	32 - D	33 - B	34 - A	35 - B	36 - D	37 - E	38 - C	39 - A	40 - E

049. PROVA OBJETIVA

ANALISTA AMBIENTAL

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - B	28 - D	29 - A	30 - A
31 - E	32 - B	33 - D	34 - E	35 - C	36 - C	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - A	43 - A	44 - C	45 - D	46 - C	47 - E	48 - D	49 - E	50 - B

050. PROVA OBJETIVA

ANALISTA CULTURAL

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - E	28 - D	29 - B	30 - E
31 - C	32 - D	33 - C	34 - C	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - B	40 - E
41 - C	42 - C	43 - A	44 - A	45 - D	46 - C	47 - E	48 - A	49 - E	50 - C

051. PROVA OBJETIVA

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - A	32 - B	33 - D	34 - C	35 - E	36 - B	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C
41 - D	42 - C	43 - B	44 - A	45 - E	46 - A	47 - D	48 - D	49 - B	50 - D

052. PROVA OBJETIVA

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - B	22 - E	23 - B	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - C	29 - B	30 - C
31 - A	32 - B	33 - C	34 - D	35 - D	36 - E	37 - E	38 - D	39 - A	40 - B
41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

053. PROVA OBJETIVA

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - D	28 - C	29 - B	30 - C
31 - C	32 - A	33 - A	34 - B	35 - C	36 - B	37 - C	38 - C	39 - C	40 - E
41 - C	42 - A	43 - E	44 - D	45 - D	46 - B	47 - A	48 - C	49 - D	50 - E

054. PROVA OBJETIVA

ANALISTA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO - LGPD

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - B	22 - E	23 - B	24 - B	25 - D	26 - B	27 - D	28 - D	29 - A	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - B	36 - C	37 - A	38 - C	39 - E	40 - E
41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

055. PROVA OBJETIVA

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - B	22 - E	23 - B	24 - B	25 - D	26 - D	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B
31 - D	32 - B	33 - A	34 - B	35 - C	36 - A	37 - E	38 - E	39 - C	40 - E
41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

056. PROVA OBJETIVA

ANALISTA FLORESTAL

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - B	28 - E	29 - A	30 - A
31 - C	32 - B	33 - A	34 - D	35 - C	36 - E	37 - C	38 - E	39 - D	40 - C
41 - E	42 - E	43 - B	44 - A	45 - D	46 - B	47 - A	48 - D	49 - D	50 - B

057. PROVA OBJETIVA

ANALISTA JURÍDICO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - C	5 - B	6 - D	7 - C	8 - D	9 - E	10 - A
11 - B	12 - D	13 - E	14 - C	15 - A	16 - C	17 - D	18 - A	19 - E	20 - C
21 - B	22 - D	23 - A	24 - E	25 - C	26 - B	27 - B	28 - D	29 - E	30 - A
31 - D	32 - B	33 - C	34 - E	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - D	40 - E
41 - E	42 - A	43 - C	44 - A	45 - D	46 - A	47 - E	48 - B	49 - E	50 - D

058. PROVA OBJETIVA

ARQUITETO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - B	28 - E	29 - E	30 - C
31 - E	32 - D	33 - B	34 - B	35 - A	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - A
41 - B	42 - D	43 - E	44 - B	45 - C	46 - E	47 - B	48 - A	49 - C	50 - B

059. PROVA OBJETIVA

ARQUIVISTA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B
31 - D	32 - E	33 - D	34 - B	35 - B	36 - C	37 - E	38 - A	39 - C	40 - D
41 - A	42 - E	43 - D	44 - B	45 - A	46 - D	47 - B	48 - D	49 - E	50 - D

060. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D
41 - A	42 - E	43 - C	44 - D	45 - C	46 - B	47 - A	48 - D	49 - E	50 - C

061. PROVA OBJETIVA

AUDITOR DO SUS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - C
31 - D	32 - A	33 - D	34 - B	35 - E	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - B
41 - C	42 - D	43 - C	44 - C	45 - C	46 - A	47 - D	48 - B	49 - E	50 - E

062. PROVA OBJETIVA

AUDITOR PÚBLICO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - A	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D
31 - B	32 - E	33 - E	34 - C	35 - A	36 - D	37 - D	38 - E	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - B	44 - C	45 - A	46 - B	47 - D	48 - E	49 - C	50 - A

063. PROVA OBJETIVA

BIBLIOTECÁRIO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - D	28 - E	29 - A	30 - A
31 - C	32 - D	33 - E	34 - B	35 - D	36 - E	37 - D	38 - C	39 - C	40 - B
41 - E	42 - A	43 - C	44 - D	45 - E	46 - B	47 - E	48 - A	49 - C	50 - B

064. PROVA OBJETIVA

BIOMÉDICO CITOLOGISTA

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D
31 - A	32 - C	33 - B	34 - C	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - E	40 - D
41 - B	42 - B	43 - A	44 - E	45 - D	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - D

065. PROVA OBJETIVA

CONTADOR

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - D	28 - D	29 - C	30 - B
31 - B	32 - A	33 - B	34 - D	35 - B	36 - E	37 - E	38 - B	39 - D	40 - B
41 - B	42 - E	43 - C	44 - A	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - D	50 - B

066. PROVA OBJETIVA

CONTROLADOR

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B
31 - A	32 - C	33 - D	34 - D	35 - A	36 - C	37 - B	38 - B	39 - D	40 - A
41 - C	42 - C	43 - A	44 - C	45 - E	46 - B	47 - C	48 - B	49 - E	50 - E

067. PROVA OBJETIVA

DENTISTA

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - B	29 - E	30 - C
31 - E	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - D	37 - C	38 - D	39 - C	40 - B
41 - A	42 - C	43 - E	44 - B	45 - D	46 - A	47 - D	48 - B	49 - E	50 - C

068. PROVA OBJETIVA

DIRETOR DE ESCOLA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - A
31 - C	32 - E	33 - B	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - B
41 - E	42 - A	43 - C	44 - D	45 - D	46 - B	47 - C	48 - B	49 - E	50 - C

069. PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - B	30 - A
31 - C	32 - D	33 - C	34 - C	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - B	43 - D	44 - A	45 - E	46 - D	47 - D	48 - A	49 - C	50 - B

070. PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO DO TRABALHO

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - A	28 - E	29 - A	30 - B
31 - B	32 - D	33 - C	34 - E	35 - C	36 - A	37 - C	38 - C	39 - E	40 - A
41 - D	42 - D	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - E	48 - B	49 - D	50 - E

071. PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - A	27 - C	28 - C	29 - A	30 - D
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - E	37 - C	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - E	43 - E	44 - D	45 - D	46 - C	47 - A	48 - B	49 - B	50 - E

072. PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - E	28 - C	29 - B	30 - A
31 - E	32 - D	33 - B	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - E	40 - D
41 - C	42 - D	43 - A	44 - E	45 - C	46 - B	47 - A	48 - D	49 - E	50 - C

073. PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO CIVIL

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - E	28 - B	29 - C	30 - C
31 - E	32 - D	33 - B	34 - C	35 - B	36 - A	37 - E	38 - D	39 - C	40 - A
41 - D	42 - B	43 - D	44 - A	45 - E	46 - A	47 - E	48 - D	49 - A	50 - B

074. PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - E	27 - D	28 - C	29 - E	30 - B
31 - D	32 - A	33 - D	34 - B	35 - B	36 - A	37 - E	38 - E	39 - B	40 - C
41 - D	42 - C	43 - E	44 - C	45 - A	46 - A	47 - A	48 - C	49 - D	50 - B

075. PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO SANITARISTA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - C	28 - A	29 - E	30 - B
31 - D	32 - C	33 - C	34 - D	35 - B	36 - A	37 - E	38 - C	39 - D	40 - B
41 - A	42 - D	43 - E	44 - B	45 - A	46 - C	47 - D	48 - C	49 - B	50 - D

076. PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - D	27 - C	28 - B	29 - E	30 - A
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - E	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B
41 - C	42 - D	43 - E	44 - B	45 - A	46 - B	47 - E	48 - C	49 - A	50 - D

077. PROVA OBJETIVA

FARMACÊUTICO

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - C	27 - A	28 - E	29 - D	30 - E
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - B	36 - D	37 - A	38 - E	39 - C	40 - C
41 - A	42 - B	43 - C	44 - D	45 - C	46 - B	47 - B	48 - D	49 - C	50 - E

078. PROVA OBJETIVA

FISIOTERAPEUTA

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - E	27 - D	28 - C	29 - E	30 - A
31 - B	32 - C	33 - C	34 - C	35 - D	36 - A	37 - B	38 - A	39 - D	40 - B
41 - D	42 - B	43 - A	44 - C	45 - C	46 - E	47 - E	48 - A	49 - B	50 - C

079. PROVA OBJETIVA

FONOAUDIÓLOGO

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - B	34 - E	35 - C	36 - A	37 - C	38 - E	39 - D	40 - B
41 - E	42 - C	43 - A	44 - D	45 - B	46 - E	47 - B	48 - A	49 - C	50 - D

080. PROVA OBJETIVA

JORNALISTA

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - E	29 - D	30 - B
31 - B	32 - E	33 - A	34 - A	35 - C	36 - B	37 - E	38 - D	39 - A	40 - E
41 - E	42 - C	43 - D	44 - A	45 - D	46 - B	47 - C	48 - D	49 - C	50 - B

081. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CARDIOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - E	17 - D	18 - B	19 - A	20 - A
21 - D	22 - E	23 - B	24 - B	25 - A	26 - A	27 - D	28 - B	29 - B	30 - C
31 - D	32 - D	33 - C	34 - E	35 - A	36 - B	37 - E	38 - D	39 - D	40 - E

082. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CARDIOLOGISTA INFANTIL

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B	17 - D	18 - E	19 - C	20 - A
21 - B	22 - D	23 - B	24 - E	25 - A	26 - C	27 - B	28 - B	29 - E	30 - E
31 - A	32 - A	33 - B	34 - A	35 - A	36 - E	37 - D	38 - C	39 - B	40 - E

CONTINUA NA PÁGINA 14

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 13 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

083. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CIRURGIÃO

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - E	17 - C	18 - E	19 - B	20 - D
21 - A	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - D	27 - E	28 - A	29 - B	30 - D
31 - C	32 - B	33 - C	34 - A	35 - B	36 - C	37 - E	38 - A	39 - E	40 - B

084. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CIRURGIÃO VASCULAR

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - E
21 - D	22 - E	23 - C	24 - D	25 - D	26 - A	27 - A	28 - C	29 - E	30 - B
31 - C	32 - B	33 - D	34 - D	35 - C	36 - B	37 - A	38 - E	39 - A	40 - D

085. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CLÍNICO GERAL

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B	17 - D	18 - C	19 - D	20 - C
21 - B	22 - A	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - B	28 - E	29 - D	30 - B
31 - C	32 - B	33 - C	34 - C	35 - B	36 - C	37 - D	38 - D	39 - A	40 - E

086. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – DERMATOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - A	18 - B	19 - E	20 - C
21 - D	22 - A	23 - B	24 - C	25 - B	26 - D	27 - E	28 - A	29 - E	30 - E
31 - E	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - D	37 - B	38 - C	39 - A	40 - D

087. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES –

ENDOCRINOLOGISTA ADULTO

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - A	18 - C	19 - B	20 - A
21 - E	22 - B	23 - A	24 - A	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - E	30 - A
31 - D	32 - D	33 - B	34 - A	35 - A	36 - C	37 - C	38 - A	39 - D	40 - E

088. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – GASTROENTEROLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - D	17 - E	18 - C	19 - C	20 - A
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - C	26 - A	27 - E	28 - D	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - D	34 - A	35 - B	36 - B	37 - A	38 - C	39 - B	40 - A

089. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - D
21 - C	22 - B	23 - C	24 - D	25 - A	26 - D	27 - A	28 - B	29 - B	30 - D
31 - B	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - E	37 - E	38 - C	39 - A	40 - E

090. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – HEMATOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - D	18 - D	19 - D	20 - C
21 - D	22 - A	23 - C	24 - C	25 - C	26 - E	27 - B	28 - B	29 - D	30 - A
31 - B	32 - A	33 - E	34 - C	35 - D	36 - A	37 - A	38 - C	39 - B	40 - C

091. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – NEFROLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - E	18 - D	19 - E	20 - D
21 - C	22 - C	23 - D	24 - B	25 - C	26 - A	27 - E	28 - B	29 - D	30 - B
31 - B	32 - C	33 - E	34 - C	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - D	40 - C

092. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – NEUROLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - C	18 - B	19 - D	20 - E
21 - C	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - A	27 - D	28 - D	29 - E	30 - D
31 - D	32 - C	33 - A	34 - A	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - A	40 - D

093. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – NEUROPEDIATRA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B	17 - E	18 - A	19 - C	20 - A
21 - D	22 - E	23 - D	24 - C	25 - E	26 - D	27 - A	28 - C	29 - C	30 - B
31 - E	32 - D	33 - A	34 - D	35 - E	36 - C	37 - B	38 - A	39 - B	40 - D

094. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – OFTALMOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - C	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - E	24 - D	25 - C	26 - A	27 - C	28 - D	29 - A	30 - A
31 - B	32 - C	33 - E	34 - D	35 - C	36 - B	37 - E	38 - B	39 - E	40 - D

095. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – OTORRINOLARINGOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B	17 - A	18 - E	19 - C	20 - D
21 - B	22 - A	23 - A	24 - D	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - D	30 - A
31 - E	32 - C	33 - E	34 - C	35 - A	36 - A	37 - B	38 - A	39 - D	40 - E

096. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PEDIATRA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - D	19 - E	20 - A
21 - B	22 - C	23 - B	24 - A	25 - B	26 - C	27 - E	28 - C	29 - C	30 - C
31 - A	32 - B	33 - D	34 - C	35 - E	36 - E	37 - A	38 - B	39 - C	40 - B

097. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PNEUMOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - E	18 - A	19 - B	20 - D
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - C	27 - A	28 - C	29 - E	30 - C
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - A	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D

098. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PNEUMOLOGISTA INFANTIL

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - B	18 - D	19 - B	20 - A
21 - D	22 - E	23 - B	24 - C	25 - D	26 - A	27 - B	28 - E	29 - C	30 - C
31 - B	32 - B	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - B	38 - B	39 - E	40 - C

099. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PROCTOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - C	18 - D	19 - E	20 - B
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - B	27 - C	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - D	33 - C	34 - A	35 - A	36 - B	37 - E	38 - D	39 - C	40 - A

100. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B	17 - A	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - E	23 - D	24 - A	25 - B	26 - E	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - D	32 - E	33 - D	34 - B	35 - C	36 - C	37 - B	38 - C	39 - B	40 - E

101. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – REUMATOLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - A	18 - B	19 - E	20 - D
21 - D	22 - C	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - C	28 - A	29 - E	30 - B
31 - A	32 - E	33 - C	34 - C	35 - A	36 - D	37 - A	38 - B	39 - B	40 - E

102. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – UROLOGISTA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - D	17 - C	18 - B	19 - C	20 - A
21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - B	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - A
31 - E	32 - C	33 - C	34 - E	35 - C	36 - B	37 - D	38 - E	39 - A	40 - C

103. PROVA OBJETIVA

MÉDICO AUDITOR

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - E	18 - C	19 - B	20 - D
21 - E	22 - B	23 - A	24 - C	25 - D	26 - A	27 - B	28 - E	29 - C	30 - A
31 - B	32 - E	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - B	38 - C	39 - A	40 - E

104. PROVA OBJETIVA

MÉDICO DO TRABALHO

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - C	17 - B	18 - E	19 - B	20 - A
21 - C	22 - E	23 - D	24 - E	25 - B	26 - A	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - C	32 - D	33 - B	34 - B	35 - D	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - A

105. PROVA OBJETIVA

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - B	17 - D	18 - A	19 - E	20 - B
21 - C	22 - E	23 - C	24 - B	25 - A	26 - D	27 - E	28 - D	29 - A	30 - C
31 - E	32 - B	33 - D	34 - A	35 - C	36 - D	37 - E	38 - C	39 - B	40 - A

106. PROVA OBJETIVA

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - D	17 - B	18 - B	19 - D	20 - B
21 - B	22 - A	23 - B	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - E	30 - D
31 - E	32 - D	33 - A	34 - D	35 - B	36 - A	37 - A	38 - C	39 - C	40 - D

107. PROVA OBJETIVA

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - A	18 - C	19 - D	20 - A
21 - D	22 - B	23 - E	24 - D	25 - C	26 - D	27 - D	28 - E	29 - B	30 - B
31 - C	32 - A	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - C

108. PROVA OBJETIVA

MÉDICO REGULADOR

1 - C	2 - B	3 - A	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - D	9 - B	10 - A
11 - A	12 - E	13 - E	14 - B	15 - E	16 - A	17 - D	18 - E	19 - A	20 - B
21 - D	22 - C	23 - C	24 - B	25 - B	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - D
31 - E	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - B	40 - E

109. PROVA OBJETIVA

MÉDICO VETERINÁRIO

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E
31 - B	32 - D	33 - A	34 - E	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - A	40 - D
41 - B	42 - C	43 - E	44 - A	45 - C	46 - C	47 - A	48 - D	49 - D	50 - E

110. PROVA OBJETIVA

MUSEÓLOGO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - B	27 - C	28 - A	29 - E	30 - D
31 - C	32 - A	33 - C	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - D	39 - E	40 - B
41 - D	42 - D	43 - C	44 - A	45 - A	46 - C	47 - B	48 - B	49 - D	50 - B

111. PROVA OBJETIVA

NUTRICIONISTA

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - B	27 - B	28 - D	29 - A	30 - A
31 - C	32 - A	33 - E	34 - D	35 - A	36 - C	37 - E	38 - C	39 - C	40 - B
41 - D	42 - B	43 - E	44 - D	45 - D	46 - B	47 - E	48 - C	49 - E	50 - A

112. PROVA OBJETIVA

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - E	27 - D	28 - A	29 - C	30 - B
31 - E	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E
41 - E	42 - A	43 - B	44 - D	45 - C	46 - D	47 - B	48 - A	49 - E	50 - C

113. PROVA OBJETIVA

OUVIDOR DA SAÚDE

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - A	28 - D	29 - A	30 - C
31 - D	32 - E	33 - D	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C
41 - C	42 - D	43 - D	44 - E	45 - D	46 - C	47 - A	48 - D	49 - C	50 - E

114. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR DE ARTE

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - A	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - C	12 - A	13 - E	14 - B	15 - D	16 - E	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - B	22 - E	23 - C	24 - A	25 - D	26 - B	27 - E	28 - D	29 - B	30 - D
31 - C	32 - D	33 - C	34 - E	35 - C	36 - E	37 - E	38 - A	39 - D	40 - B
41 - C	42 - E	43 - A	44 - E	45 - B	46 - D	47 - E	48 - A	49 - C	50 - B

115. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL)

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - B	7 - A	8 - C	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - E	14 - A	15 - D	16 - D	17 - C	18 - C	19 - A	20 - E
21 - D	22 - E	23 - B	24 - C	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - C	33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - C
41 - A	42 - C	43 - B	44 - E	45 - D	46 - D	47 - C	48 - A	49 - E	50 - B

116. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - A	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - C	12 - A	13 - E	14 - B	15 - D	16 - E	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - B	22 - E	23 - C	24 - A	25 - D	26 - C	27 - B	28 - A	29 - E	30 - D
31 - E	32 - B	33 - D	34 - B	35 - A	36 - C	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C
41 - E	42 - B	43 - A	44 - C	45 - D	46 - C	47 - A	48 - B	49 - D	50 - E

117. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - B	6 - A	7 - A	8 - D	9 - E	10 - D
11 - C	12 - A	13 - E	14 - B	15 - D	16 - E	17 - C	18 - A	19 - D	20 - B
21 - B	22 - E	23 - C	24 - A	25 - D	26 - A	27 - A	28 - C	29 - B	30 - D
31 - D	32 - D	33 - C	34 - E	35 - A	36 - B	37 - E	38 - A	39 - E	40 - E
41 - C	42 - B	43 - C	44 - C	45 - E	46 - D	47 - E	48 - C	49 - B	50 - A

118. PROVA OBJETIVA

PSICÓLOGO

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - E	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - B	35 - E	36 - A	37 - C	38 - B	39 - E	40 - D
41 - A	42 - C	43 - E	44 - C	45 - E	46 - A	47 - D	48 - B	49 - C	50 - A

119. PROVA OBJETIVA

RELAÇÕES PÚBLICAS

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - D	37 - C	38 - E	39 - A	40 - B
41 - E	42 - B	43 - D	44 - E	45 - C	46 - D	47 - C	48 - A	49 - C	50 - C

120. PROVA OBJETIVA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 - B	2 - A	3 - E	4 - E	5 - A	6 - C	7 - D	8 - B	9 - D	10 - B
11 - E	12 - C	13 - C	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - D	27 - A	28 - E	29 - B	30 - C
31 - C	32 - A	33 - D	34 - E	35 - B	36 - B	37 - A	38 - C	39 - D	40 - E
41 - D	42 - B	43 - E	44 - A	45 - C	46 - A	47 - D	48 - E	49 - B	50 - C

121. PROVA OBJETIVA

TESOUREIRO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - A	27 - E	28 - B	29 - A	30 - D
31 - D	32 - B	33 - D	34 - D	35 - B	36 - A	37 - C	38 - C	39 - B	40 - D
41 - E	42 - C	43 - E	44 - A	45 - D	46 - E	47 - A	48 - C	49 - B	50 - E

122. PROVA OBJETIVA

TURISMÓLOGO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - E	27 - D	28 - C	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - C	35 - A	36 - B	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A
41 - C	42 - B	43 - D	44 - D	45 - C	46 - E	47 - B	48 - C	49 - B	50 - A

123. PROVA OBJETIVA

VIDEOMAKER FOTÓGRAFO

1 - E	2 - A	3 - C	4 - B	5 - B	6 - E	7 - C	8 - C	9 - D	10 - A
11 - B	12 - E	13 - C	14 - C	15 - A	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - B
21 - C	22 - B	23 - A	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - C	29 - B	30 - B
31 - C	32 - D	33 - B	34 - C	35 - E	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - C
41 - A	42 - E	43 - D	44 - A	45 - D	46 - A	47 - C	48 - B	49 - E	50 - B

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2023.

DR. ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.653, DE 23 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos V, VI, Anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III e planilhas auxiliares da Lei nº 6.565, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os Anexos V, VI, Anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III e planilhas auxiliares da Lei nº 6.565, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, ficam alterados conforme os Anexos V, VI, Anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III e planilhas auxiliares inclusos, passando a fazer parte integrante daquela lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de março de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 34/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	904.763.000,00	861.432.923,93	0,0000	103,9300	804.278.000,00	740.437.303,20	0,0000	112,4900	829.939.000,00	741.303.410,55	0,0000	109,0200
Receitas primárias (I)	**854.485.000,00**	**813.562.791,58**	**0,0000**	**98,1500**	**798.278.000,00**	**734.913.561,64**	**0,0000**	**106,2400**	**823.939.000,00**	**735.944.196,85**	**0,0000**	**102,9600**
Despesa total	904.763.000,00	861.432.923,93	0,0000	103,9300	804.278.000,00	740.437.303,20	0,0000	112,4900	829.939.000,00	741.303.410,55	0,0000	109,0200
Despesas primárias (II)	**898.265.000,00**	**855.246.120,16**	**0,0000**	**103,1800**	**800.568.000,00**	**737.021.789,67**	**0,0000**	**111,6900**	**826.249.000,00**	**738.007.494,13**	**0,0000**	**108,2300**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-43.780.000,00**	**-41.683.328,58**	**0,0000**	**-5,0300**	**-2.290.000,00**	**-2.108.228,03**	**0,0000**	**-5,4400**	**-2.310.000,00**	**-2.063.297,28**	**0,0000**	**-5,2800**
Resultado nominal	**38.732.000,00**	**36.877.082,74**	**0,0000**	**4,4500**	**21.232.000,00**	**19.546.680,15**	**0,0000**	**4,8200**	**21.232.000,00**	**18.964.470,90**	**0,0000**	**4,6700**
Dívida pública consolidada	38.182.788,22	36.354.173,30	0,0000	4,3900	19.414.788,22	17.873.712,11	0,0000	4,7500	15.646.788,22	13.975.746,98	0,0000	4,6000
Dívida consolidada líquida	-61.517.211,78	-58.571.086,15	0,0000	-7,0700	-80.285.211,78	-73.912.460,24	0,0000	-7,6500	-84.053.211,78	-75.076.520,76	0,0000	-7,4100

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,0300	3,42	3,07
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	870.566.000,00	804.277.000,00	829.938.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios
Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	538.900.000,00	531.380.000,00	-1,40	621.977.000,00	17,05	904.763.000,00	45,47	804.278.000,00	-11,11	829.939.000,00	3,19
Receitas primárias (I)	**524.524.000,00**	**526.356.000,00**	**0,35**	**618.343.000,00**	**17,48**	**854.485.000,00**	**38,19**	**798.278.000,00**	**-6,58**	**823.939.000,00**	**3,21**
Despesa total	538.900.000,00	531.380.000,00	-1,40	621.977.000,00	17,05	904.763.000,00	45,47	804.278.000,00	-11,11	829.939.000,00	3,19
Despesas primárias (II)	**536.560.000,00**	**528.035.000,00**	**-1,59**	**618.437.000,00**	**17,12**	**898.265.000,00**	**45,25**	**800.568.000,00**	**-10,88**	**826.249.000,00**	**3,21**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-12.036.000,00**	**-1.679.000,00**	**-86,05**	**-94.000,00**	**-94,40**	**-43.780.000,00**	**46.474,47**	**-2.290.000,00**	**-94,77**	**-2.310.000,00**	**0,87**
Resultado nominal	**43.321.513,46**	**45.187.254,34**	**4,31**	**18.744.000,00**	**-58,52**	**38.732.000,00**	**106,64**	**21.232.000,00**	**-45,18**	**21.232.000,00**	**0,00**
Dívida pública consolidada	11.126.000,00	11.296.151,82	1,53	10.040.151,82	-11,12	38.182.788,22	280,30	19.414.788,22	-49,15	15.646.788,22	-19,41
Dívida consolidada líquida	-7.874.000,00	-67.703.848,18	759,84	-68.959.848,18	1,86	-61.517.211,78	-10,79	-80.285.211,78	30,51	-84.053.211,78	4,69

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	594.137.250,00	557.949.000,00	-6,09	621.977.000,00	11,48	861.432.923,93	38,50	740.437.303,20	-14,05	741.303.410,55	0,12
Receitas primárias (I)	**578.287.710,00**	**552.673.800,00**	**-4,43**	**618.343.000,00**	**11,88**	**813.562.791,58**	**31,57**	**734.913.561,64**	**-9,67**	**735.944.196,85**	**0,14**
Despesa total	594.137.250,00	557.949.000,00	-6,09	621.977.000,00	11,48	861.432.923,93	38,50	740.437.303,20	-14,05	741.303.410,55	0,12
Despesas primárias (II)	**591.557.400,00**	**554.436.750,00**	**-6,28**	**618.437.000,00**	**11,54**	**855.246.120,16**	**38,29**	**737.021.789,67**	**-13,82**	**738.007.494,13**	**0,13**
Resultado primário (III) = (I - II)	**-13.269.690,00**	**-1.762.950,00**	**-86,71**	**-94.000,00**	**-94,67**	**-41.683.328,58**	**44.243,97**	**-2.108.228,03**	**-94,94**	**-2.063.297,28**	**-2,13**
Resultado nominal	**47.761.968,59**	**47.446.617,06**	**-0,66**	**18.744.000,00**	**-60,49**	**36.877.082,74**	**96,74**	**19.546.680,15**	**-47,00**	**18.964.470,90**	**-2,98**
Dívida pública consolidada	12.266.415,00	11.860.959,41	-3,31	10.040.151,82	-15,35	36.354.173,30	262,09	17.873.712,11	-50,83	13.975.746,98	-21,81
Dívida consolidada líquida	-8.681.085,00	-71.089.040,59	718,90	-68.959.848,18	-3,00	-58.571.086,15	-15,06	-73.912.460,24	26,19	-75.076.520,76	1,57

Fonte: SFO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,00	5,00	5,00	5,03	3,42	3,07
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	513.474.000,00	517.546.000,00	619.772.000,00	870.566.000,00	804.277.000,00	829.938.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
Exercício de 2023

Programa: **0001 - Processo Legislativo** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Cumprir seu papel Constitucional de Legislar, a Câmara possui duas atividades fundamentais para o exercício da democracia:
1 - O processo Legislativo que tem como objetivo a melhora contínua das atribuições de verificação dos projetos, proposituras, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a atividade legiferante da Câmara Municipal, bem como auxillando nas comissões, outra função é a funcionalidade do Gabinete do Vereador que exerce o assessoramento político do vereador em atividades internas e externas, bem como em ações legislativas do Presidente da Câmara.
2- Envolve ainda planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete .
Distribuir internamente as demandas da população que chegam ao Gabinete e estabelecer a interlocução do Vereador com entidades e órgãos externos.

Justificativa: É necessário desenvolver e melhorar as políticas de integração do Legisfativo com a população, com os órgãos e entidades da comunidade, bem como o aprimoramento do processo legislativo que são as ferramentas do efetivo exercício da democracia e funções de fiscalização, legislação do Vereador, e com grande volume de atividades, documentos sua gestão precisa de ações contínuas para facilitar o acesso aos cidadãos.

Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo" — 5.112.200,00

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Projetos apresentados (PL, PLC, PDL, PRES e PELOM)	Unidade	220,0000
000002 - Projetos apresentados tramtitados	Percentual	100,0000
000003 - Sessões realizadas	Unidade	45,0000
000004 - Pareceres jurídicos e administrativos emitidos	Unidade/Parecer	350,0000
000005 - Frequência de vereadores nas sessões legislativas	Percentual	100,0000
000006 - Sessões solenes	Unidade	10,0000
000007 - Audiências públicas	Unidade	2,0000
000008 - Produção parlamentar requerimento de informação	Unidade	3.300,0000
000009 - Produção parlamentar indicação	Unidade	490,0000
000010 - Produção parlamentar moções	Unidade	430,0000
000011 - Indicação de projeto de lei	Unidade	25,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
Exercício de 2023

Programa: **0002 - Administração** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Objetivo deste programa é manter o bom funcionamento da Casa reaiizando, através metas e custos, as diretrizes para que os serviços contínuos possam funcionar com máxima eficiência e aprimoramento, e para isso envolve as seguintes atividades: planejar e controlar os recursos e as atividades das áreas administrativas para garantir conformidade com as normas e políticas da Câmara; acompanhar os processos e resultados e definir estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos processos; promover os procedimentos licitatórios para a aquisição de materials, execução de obras e serviços, em conformidade com a legislação pertinente; receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais; coordenar a manutenção e impIementação do parque computacional e das redes de comunicação da Câmara;elaborar, participar e desenvolver política de salários e benefícios da Câmara; preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e desinvestidura de servldores; organizar e manter atualizados os prontuários e assentamentos individuais dos servidores e vereadores. Implantar sistema de treinamento contínuo; manter o sistema de veículos da Câmara em bom estado de conservação e a aquisição de mais um veículo; planejar e coordenar a produção de informação das atividades legislativas para a público externo e interno; fixar as diretrizes para a gestão de programação financeira, administrando as ações de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores;realizar a manutenção das instalações e equipamentos da Câmara, providenciando, quando necessário, reparos. As auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes; aprimoramento contínuo das atividades da Procuradoria Jurídica para melhor desempenho de toda estrutura da Câmara, cumprindo os requisitos das legislações vigente e exercendo a democracia, respeitando os princípios constitucionais e os administrativos.

Justificativa: A Câmara para cumprir seu papel de Constitucional na parte administrativa precisa de mecanismos em cada área de atuação, tais como:
1 — Licitação:aquisições da Câmara seja de bens materiais ou de consumo dentro de um fluxo de trabalho padronizado a fim de melhora contínua dos processos facilitando o acesso e fiscalização e com repercussão positiva nas contas anuais;
2 — Compras: receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para provldências legais;
3 — Divisão de TT: Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;
4- Recursos Humanos: manutenção e aprimoramento do serviço público;
5 — Frotas: providenciar todos os meios para a boa utilização dos veículos, esse procedimento engloba o licenciamento, emplacamento, manutenção e gerenciamento de consumo.
Aquisição de um novo veiculo para atender a demanda de trabalho;
6 -Comunicação: Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto â Sociedade, incluindo o desenvolvimento do estúdio da Câmara;
7 -Zeladorla: O prédio da Câmara possui 12 anos de construgao, e para funcionalidade da estrutura são necessàrios reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; meIhora contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos adminlstratlvos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; busca contínua de treinamentos sobre auditoria para reciclagem; manter o cumprimento das metas especificadas no manual de gestão financeira do Tribunal de Contas e Resolução n° 05/2014 desta Casa de Leis;
9 — Procuradoria Jurídica: O trabalho realizado pela Procuradoria Juridica é fundamental para nortear todos os atos Legislativos por isso carece de programas, revisões, investimentos que visem sempre cumprir seu papel institucional.

Custo Estimado para o Programa "0002 - Administração" — 8.887.800,00

Indicadores do Programa "0002 - Administração"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Emissão de relatórios dos setores e do controle interno (execução dos serviços administrativos)	Unidade/relatórios	3,0000
000002 - Abertura de processos de compra para atender a demanda	Unidade/Processos	50,0000
000003 - Abertura de processos licitatórios	Unidade/Processos	3,0000
000004 - Diminuição contínua da quantidade de papéis utilizados	Unidade	70,0000
000005 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000
000006 - Manutenção dos veículos	Percentual	100,0000
000007 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no Diário do Município	Percentual	100,0000
000008 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no site	Percentual	100,0000
000009 - Adequações e manutenção predial	Unidade	1,0000
000010 - Emissão de pareceres jurídicos para a administração	Percentual	100,0000
000011 - Acompanhamento dos contratos	Percentual	100,0000
000012 - Treinamentos para a equipe	Unidade	10,0000

Programa: **0003 - Gestão Eficiente de Pessoal** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários. — **Justificativa:** Assegurar salários e obrigações trabalhistas.

Custo Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal" — 313.022.000,00

Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
Exercício de 2023

Programa: **0004 - Gestão Administrativa Integrada** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.

Justificativa: Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.

Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada" — 36.848.181,50

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
000002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
000003 - Custas processuais	Percentual	100,0000
000004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
000005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

Programa: **0005 - Pinda Sustentável** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à proteção e defesa do meio ambiente, conservação do solo e uso sustentável dos recursos naturais.

Justificativa: Necessidade crescente de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Urgência em mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável" — 8.309.000,00

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

Programa: **0006 - Um Passo para a Saúde** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Oportunizar aos munícipes a prática da atividade física em todas as suas vertentes, desde iniciação à competição esportiva, assim como atividades para promoção e manutenção da saúde, lazer e recreação para crianças, adultos e melhor idade.

Justificativa: Promoção e manutenção da qualidade de vida e saúde de crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, através da prática de atividade física. Formação esportiva para desenvolvimento das equipes de competição.

Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde" — 12.254.607,00

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iniciação esportiva, competição e lazer	Pessoas atendidas	8.000,0000
000002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
Exercício de 2023

Programa: **0007 - Desenvolve com Qualidade** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores indivíduais de âmbito urbano e rural.

Justificativa: Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.

Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade" — 906.000,00

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
000002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	195,0000
000003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000

Programa: **0008 - Turismo como Nova Economia** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: Sensibilizar e despertar o olhar do munícipe, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.

Justificativa: Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formatação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.

Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia" — 1.544.000,00

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de multiplicadores	pessoas	487,0000
000002 - Número de visitas	pessoas	520,0000
000003 - Número de roteiros	unidade	3,0000
000004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000
000005 - Divulgação turística interna	número impressos	32.500,0000
000006 - Números de Pessoas nos Festivais Gastronômicos	Pessoas	52.000,0000
000007 - Número de capacitações	Pessoas	3.900,0000

Programa: **0009 - Pinda Cidade Funcional** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Manter a Cidade, vias, próprios municipais, parques e jardins.

Justificativa: Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos próprios municipais, praças e jardins da cidade e gestão do parque de iluminação pública.

Custo Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional" — 87.012.000,00

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V
Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício
Exercício de 2023

Programa: **0010 - Gestão da Manutenção da Educação** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Manter o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.

Justificativa: Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver o fazer educativo.

Custo Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação" — 78.127.000,00

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000

Programa: **0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.

Justificativa: Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adquiram as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.

Custo Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade" — 44.820.000,00

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Nota do IDEB	Nota	7,0000
000002 - Profissionais atendidos	Número	880,0000
000003 - Número de Crianças - contraturno	Pessoas	1.500,0000

Programa: **0012 - Cidade Educadora** — ✓ Inclusão Alteração

Tipo: Plurianual (continuado) — **Classificação:** Plurianual (continuado)

Un. Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.

Justificativa: A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manisfestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.

Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora" — 4.193.000,00

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de professores	Pessoas	200,0000
000002 - Escolas com período integral	Número de escolas	15,0000
000003 - Alunos atendidos	Pessoas	15.500,0000

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA
Para verificar as assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício — Exercício de 2023

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Objetivo:	O programa se compõe com base nas diretrizes de difusão, formação, fomento e preservação histórica de manifestações culturais. Tais diretrizes visam oferecer ao munícipe serviços que contribuirão para consolidação da cidadania cultural.	**Justificativa:**	Se faz necessário estruturar a politica cultural do município que dê conta minimamente da ampliação do acesso aos bens culturais, principalmente após à adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que estabelece justamente os instrumentos de gestão compartilhada com a sociedade civil.

Custo Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"	4.016.181,50

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Oficinas Culturais ofertadas anualmente	número de oficinas	29,0000
000002 - Projetos premiados por edital anualmente	número projetos	3,0000
000003 - Público Atendido anualmente	Pessoas	11.960,0000
000004 - Profissionais e Grupos de Artes	Pessoas	65,0000
000005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	65,0000
000006 - Projetos selecionados por edital anualmente do FMAPC	Número de Projetos	3,0000
000007 - Visitas ao Patrimônio Histórico	Pessoas	11.200,0000

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	Garantir de forma continuada a saúde pública municipal, qualificando sua rede de atendimento , no que tange sua infraestrutura e seus serviços, bem como suas políticas de promoção e prevenção.	**Justificativa:**	Cuidar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.

Custo Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada"	144.824.315,30

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,0000
000002 - Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	1,0000
000003 - Número de UBS	Unidade	1,0000
000004 - Número de equipes ESF	Número de equipes	21,0000
000005 - Unidade de Atendimento Móvel na Área Rural	Unidade	1,0000
000006 - Manutenção e conservação das unidades Basicas de Saúde	Percentual	15,0000
000007 - Manutenção de Vigilância em Saúde	Percentual	60,0000
000008 - Análise e acompanhamento da COVID-19	Percentual	100,0000
000009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Percentual	65,0000
000010 - Manutenção das unidades de Urgência e Emergência	Unidade	3,0000
000011 - Atendimento Gestante Porta Cegonha	Percentual	100,0000
000012 - Descentralização no mínimo de 3 especialidades	Unidade	1,0000
000013 - Revisão da relação municipal de medicamentos	Percentual	100,0000
000014 - Manutenção da Atenção Especializada	Percentual	70,0000
000015 - Reorganização e ampliação dos serviços de diagnóstico	Percentual	40,0000
000016 - Reorganização e ampliação dos serviços de Saúde Mental	Percentual	30,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício — Exercício de 2023

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	Garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento das questões sociais por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.	**Justificativa:**	A política de Assistência Social por meio de seus serviços, benefícios e programas tem como objetivo central assegurar tres seguranças: acolhida, sobrevivência e convivência familiar e comunitária. Neste sentido, as ações socioassistenciais visam propiciar a autonomia, protagonismo e acesso aos direitos sociais, sendo de suma importância seu planejamento no intuito de alcançar exponencialmente os indivíduos, famílias e comunidade a quem dela precisar, conforme previsto na constituição federal artigo 203 e 204.

Custo Estimado para o Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"	21.525.544,50

Indicadores do Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aprimorar o RH dos equipamentos públicos, por meio de novas contratações.	Número de contratações (rh) para equipamentos públicos (CRAS e CREAS)	5,0000
000002 - Garantir capacidade protetiva família, por meio dos acompanhamentos do PAIF	Número de acompanhamentos na totalidade dos CRAS	30,0000
000003 - Possibilitar segurança de sobrevivência, por meio dos programas municipais	Manter vagas de PEAD e RM	530,0000
000004 - Possibilitar a superação da violação de direito em sua multiforma, por meio do acompanhamento do PAE	Número de capacitação para equipe técnica	3,0000
000005 - Assegurar o acompanhamento do serviço de MSE e programa PETI junto aos responsáveis	Número de reuniões entre equipes do CREAS e responsáveis	3,0000

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Objetivo:	Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.	**Justificativa:**	Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.

Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"	9.349.681,50

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
000002 - Melhoria da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício — Exercício de 2023

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Objetivo:	Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras , fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	**Justificativa:**	Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de ubanização, recuperação e construção.

Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"	53.819.000,00

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
000003 - Construção de Espaços Culturais	Percentual	61,0000
000004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	20,0000
000005 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	20,0000
000006 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	3,0000
000007 - Cemitério Municipal	Percentual	2,0000

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Objetivo:	Propiciar a segurança dos cidadãos e do partrimônio com integração de políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	**Justificativa:**	A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.

Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"	13.545.000,00

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Atividades de Segurança Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção da Atividades do Corpo de Bombeiro	Percentual	100,0000
000004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício — Exercício de 2023

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Objetivo:	Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.	**Justificativa:**	Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"	1.289.000,00

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
000002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

Programa:	**0020 - Fundo de Previdência Municipal**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA		
Objetivo:	Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	**Justificativa:**	Pagamento de inativos e pensionistas.

Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"	8.223.000,00

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

Programa:	**0021 - Fundo Social de Solidariedade**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo:	Oferecer programas e ações que proporcionem auxílio e inclusão a população.	**Justificativa:**	Desenvolver a promoção de autonomia e geração de renda para a população para melhorar a qualidade de vida, assim como minimizar os atendimentos assistenciais.

Custo Estimado para o Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"	2.167.000,00

Indicadores do Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício — Exercício de 2023

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Objetivo:	Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	**Justificativa:**	Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.

Custo Estimado para o Programa "0022 - Operações Especiais"	38.470.000,00

Indicadores do Programa "0022 - Operações Especiais"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
000002 - Pagamento dívida amortização de juros	Percentual	100,0000
000003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

Programa:	**0023 - Reserva de Contingência**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Objetivo:	Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	**Justificativa:**	Atender os dispositivos previstos em lei.

Custo Estimado para o Programa "0023 - Reserva de Contingência"	4.557.488,50

Indicadores do Programa "0023 - Reserva de Contingência"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		✓ Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:**	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS		
Objetivo:	Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à promoção e ao fomento dos direitos humanos, da família e da mulher, buscando a melhoria da qualidade de vida e a garantia da vida.	**Justificativa:**	Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo.

Custo Estimado para o Programa "0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos"	1.941.000,00

Indicadores do Programa "0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Equipamento 'Casa da Mulher"	Número de Equipamento	1,0000
000002 - Assegurar ações de prevenção no combate a violência contra a mulher.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	12,0000
000003 - Fomentar uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	10,0000
000004 - Assegurar o acompanhamento de projetos intersetoriais para os direitos da pessoa com deficiência.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	12,0000

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — Exercício de 2023

Programa:	**0001 - Processo Legislativo**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2001 - Manutenção das Atividades Legislativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver os trabalhos legislativos, buscando melhora qualitativa dos serviços prestados, tanto interna quanto externamente, legislando e fiscalizando os atos da Administração Pública, representando a população de Pindamonhangaba		
Produto:	O Poder Legislativo deve sermpre buscar promover a eficiência da atuação legislativa		
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Meta física relativa a "O Poder Legislativo deve sermpre buscar promover a eficiência da atuação legislativa" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.575.500,00

Programa:	**0001 - Processo Legislativo**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2004 - Subsídio Agente Político**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Subsidiar as ações legislativas dos Vereadores e Comissionádos no verdadeiro exercício da democracia		
Produto:	Subsídio concedido		
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Meta física relativa a "Subsídio concedido" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.536.700,00

Programa:	**0002 - Administração**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2002 - Manutenção e Modernização da Câmara**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Recuperação, manutenção e melhoria da estrutura das instalações, aprimoramento do layout, para melhor atender as necessidades legislativas e administrativas		
Produto:	Manutenção e modernização recuperada		
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Meta física relativa a "Manutenção e modernização recuperada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.544.800,00

Programa:	**0002 - Administração**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2003 - Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Formular e implementar política de gestão de pessoas e recursos materiais da forma a promover a profissionalização do serviço público e otimizar a prestação de serviços públicos de qualidade ao cidadão		
Produto:	Recursos humanos atendidos		
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Meta física relativa a "Recursos humanos atendidos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.343.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			775.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.11 - PROCURADORIA JURÍDICA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.537.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.157.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			905.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.729.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.055.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.199.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			744.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.911.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.228.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.738.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.459.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			724.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.224.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			566.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.183.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			731.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			412.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.433.000,00

UDO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.382.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.070.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			304.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			517.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			849.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			905.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			861.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.980.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			624.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.563.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.945.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			441.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			723.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.399.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			611.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			875.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.370.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			671.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.20 - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			790.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.40 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.16.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			594.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.250.000,00

JUDO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.11.40 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			418.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.60 - SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.136.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			901.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.30 - DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.40 - DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			534.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			356.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			328.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.20 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			765.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			311.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.40 - DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			227.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.097.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.793.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.760.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			699.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.299.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.902.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.674.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.474.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.219.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			861.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.020.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.079.000,00

UDO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.941.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.241.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.058.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.688.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			900.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.563.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			665.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2006 - Manutenção da Folha de Pagamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			340.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2081 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.280.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2084 - Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Conselho Tutelar" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			735.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2114 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			56.000.000,00

Programa:	**0003 - Gestão Eficiente de Pessoal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2114 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Educação Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			37.950.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			325.181,50

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			145.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4 em https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 assinaturas, acesse JUDO MARCELO DE GODOY FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			363.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.20 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			271.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			291.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			274.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			106.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.282.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			18.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			46.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			555.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			266.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			123.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			212.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			196.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 124 - Controle Interno	
Un. Exec.	01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			38.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 124 - Controle Interno	
Un. Exec.	01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			55.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			55.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.652.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos	
Un. Exec.	01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.613.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 129 - Administração de Receitas	
Un. Exec.	01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.592.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2008 - Manutenção das Atividades de Habitação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Habitação		
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:** 482 - Habitação Urbana	
Un. Exec.	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Habitação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.084.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2009 - Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias		
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:** 482 - Habitação Urbana	
Un. Exec.	01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

JUDO MARCELO DE GODOY FONSECA e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4 em https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 assinaturas, acesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			134.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2011 - Manutenção das Atividades de Comunicação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Comunicação		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 131 - Comunicação Social	
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Comunicação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.535.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2012 - Manutenção das Atividades de Eventos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Eventos		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 131 - Comunicação Social	
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Eventos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2014 - Contribuição PASEP**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Contribuição PASEP		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 123 - Administração Financeira	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.000.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2015 - Custas Processuais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Custas Processuais		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.000,00

Programa:	**0004 - Gestão Administrativa Integrada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2113 - Manutenção das Atividades de Cerimonial**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Cerimonial		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 131 - Comunicação Social	
Un. Exec.	01.03.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Cerimonial" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			220.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			212.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1017 - Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Implantação e Construção de Infraestrutura de Parques e Unidades de Conservação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			480.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1021 - Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Implantação de Pátios de Compostagem e Ecopontos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			350.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			184.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2033 - Reforma e Requalifcação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Reforma e Requalifcação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Reforma e Requalifcação de Infraestrutura de Parques, Unidades de Conservação e Viveiro" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			580.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2046 - Manutenção da Gestão Ambiental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Gestão Ambiental		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.006.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2071 - Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.20 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção e Operação de Projetos Sustentáveis" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			938.000,00

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2107 - Conservador da Natureza**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Conservador da Natureza		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Conservador da Natureza" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.456.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0005 - Pinda Sustentável**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2109 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Un. Exec.	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			182.181,50

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.613.000,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.11.40 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			80.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2018 - Manutenção das Atividades Esportivas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.606.726,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal de Apoio Esportivo		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.11.21 - FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL		
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.157.700,00

Programa:	**0006 - Um Passo para a Saúde**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2020 - Manutenção das Atividades de Lazer**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Lazer		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 813 - Lazer	
Un. Exec.	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			615.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

UDO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho	
Un. Exec.	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:** 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			73.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			188.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2021 - Gestão e Empreendorismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão e Empreendorismo		
Função:	22 - Indústria	**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial	
Un. Exec.	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Meta física relativa a "Gestão e Empreendorismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Apoio e Inovação ao Produtor Rural		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:** 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			132.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Patrulha Agrícola Mecanizada		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:** 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2024 - Manutenção do Convênio do Leite**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Convênio do Leite		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:** 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			220.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0007 - Desenvolve com Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2111 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda		
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho	
Un. Exec.	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0008 - Turismo como Nova Economia**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2013 - Eventos para a Difusão do Turismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Eventos para a Difusão do Turismo		
Função:	23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 695 - Turismo	
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Meta física relativa a "Eventos para a Difusão do Turismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.010.000,00

Programa:	**0008 - Turismo como Nova Economia**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2025 - Manutenção das Atividades do Turismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manuteção das Atividades do Turismo		
Função:	23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 695 - Turismo	
Un. Exec.	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Meta física relativa a "Manuteção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			508.000,00

Programa:	**0008 - Turismo como Nova Economia**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2025 - Manutenção das Atividades do Turismo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manuteção das Atividades do Turismo		
Função:	23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 695 - Turismo	
Un. Exec.	01.14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta física relativa a "Manuteção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			520.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			750.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Captação e Condução de Águas Pluviais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Captação e Condução de Águas Pluviais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2027 - Fornecimento de Energia Elétrica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fornecimento de Energia Elétrica		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.200.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2028 - Serviços de Limpeza Pública**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Serviços de Limpeza Pública		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			37.672.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2029 - Manutenção dos Serviços Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Serviços Municipais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.902.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2029 - Manutenção dos Serviços Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Serviços Municipais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.188.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2029 - Manutenção dos Serviços Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Serviços Municipais		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.853.000,00

UDO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Subprefeitura		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			269.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Subprefeitura		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.042.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2031 - Manutenção dos Veículos Públicos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Veículos Públicos		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.500.000,00

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão de Modernização do Parque de Iluminação		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			14.250.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0009 - Pinda Cidade Funcional**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2118 - Serviços de Coleta Seletiva**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Serviços de Coleta Seletiva		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Serviços de Coleta Seletiva" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			328.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição	
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			700.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			36.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.340.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 364 - Ensino Superior	
Un. Exec.	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2034 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche" medida em "Número de creches"			20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.150.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2035 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré Escolar**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar" medida em "Salas de Aula"			169,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.605.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2036 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental" medida em "Salas de Aula"			470,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			23.435.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2037 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos" medida em "Salas de Aula"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2038 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial" medida em "Salas de Aula"			40,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.606.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2039 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição	
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional" medida em "Número de Refeições Servidas"			2.423.720,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.500.000,00

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2070 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição	
Un. Exec.	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE" medida em "Número de Refeições Servidas"			2.776.280,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.635.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0010 - Gestão da Manutenção da Educação**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2080 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE" medida em "Nº de Escolas"			470,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.220.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			730.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1008 - Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos" medida em "Percentual"			52,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.900.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1009 - Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos" medida em "Percentual"			45,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			23.020.000,00

BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4
JOÃO MARCELO DE GODOY FONSECA
ssinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1022 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Prédios Escolares e Áreas de Lazer		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"			41,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2041 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil" medida em "Profissionais atendidos"			880,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2042 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental" medida em "Profissionais atendidos"			860,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2043 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Profissionais atendidos"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"			1.950,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.150.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"			1.950,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"			1.950,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.400.000,00

Programa:	**0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"			1.950,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.445.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2066 - Educação Integral**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação Integral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2066 - Educação Integral**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação Integral		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Adequação de 1/3 da Jornada do Professor		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"			60,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.193.000,00

Programa:	**0012 - Cidade Educadora**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
Meta física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			954.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2048 - Oficinas Culturais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Oficinas Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			133.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2049 - Edital Mestre da Cultura Popular**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Edital Mestre da Cultura Popular		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.685.181,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			162.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2052 - Corporação Musical Euterpe**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Corporação Musical Euterpe		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			425.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Academia Pindamonhangabense de Letras		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.000,00

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2054 - Manutenção das Atividades Culturais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			584.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0013 - Cultura por Toda a Cidade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2112 - Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária	
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			424.181,50

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1011 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00

JOAO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1012 - Investimento e Modernização da Atenção Básica**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.394.863,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.702.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.030.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2057 - Manutenção da Atenção Especializada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Especializada		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			61.237.363,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2057 - Manutenção da Atenção Especializada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Especializada		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			53.830.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2058 - Manutenção CEREST**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção CEREST		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
Meta física relativa a "Manutenção CEREST" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2059 - Manutenção da Atenção Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Básica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.071.544,50

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Atenção Básica - Odontológica		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			700.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2061 - Manutenção das Atividades da Saúde**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Saúde		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Saúde" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.377.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2062 - Manutenção da Vigilância em Saúde**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Vigilância em Saúde		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			220.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2063 - Manutenção Programas de Infecto**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção Programas de Infecto		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção Programas de Infecto" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			105.000,00

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2064 - Manutenção Combate aos Vetores**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção Combate aos Vetores		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção Combate aos Vetores" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			559.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0014 - Saúde Humanizada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2065 - Manutenção Programa de Zoonoses**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção Programa de Zoonoses		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção Programa de Zoonoses" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.109.363,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			71.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			170.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			210.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			234.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2026 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" medida em "Nº de Reuniões"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			99.000,00

JUDO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2040 - Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI" medida em "Quantidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			143.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2045 - Programa BCP na Escola**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa BCP na Escola		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Programa BCP na Escola" medida em "Nº questionários respondidos"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2072 - Gestão da Política de Assistência Social**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão da Política de Assistência Social		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.135.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2073 - Proteção Social Básica**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Básica		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Nº Acompanhamentos PAIF"			30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.910.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Nº de Capacitações"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.831.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.740.181,50

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Nº Cadastros Atualizados"			13.500,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			166.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.796.181,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2078 - Fundo Municipal do Idoso**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Idoso		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.606.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2083 - Manutenção dos Conselhos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Conselhos		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção dos Conselhos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			43.181,50

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2085 - Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima" medida em "Nº de Vagas"			530,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.251.000,00

Programa:	**0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2086 - Benefícios Eventuais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Benefícios Eventuais		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Benefícios Eventuais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.071.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1016 - Mobilidade Urbana**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			763.681,50

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1016 - Mobilidade Urbana**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Mobilidade Urbana		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2090 - Manutenção das Operações do Trânsito**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Operações do Trânsito		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			131.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2103 - Educação no Trânsito**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação no Trânsito		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2104 - Engenharia de Tráfego**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Engenharia de Tráfego		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.020.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2105 - Sinalização Viária**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Sinalização Viária		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Sinalização Viária" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.865.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2106 - Fiscalização no Trânsito**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fiscalização no Trânsito		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.420.000,00

Programa:	**0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2108 - Engenharia de Campo**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Engenharia de Campo		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Engenharia de Campo" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

JUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA
assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1006 - Pavimentação de Vias Urbanas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.220.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1006 - Pavimentação de Vias Urbanas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.157.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1006 - Pavimentação de Vias Urbanas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.200.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1007 - Intervenção em Córregos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Intervenção em Córregos		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1010 - Cemitério Municipal**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Cemitério Municipal		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Cemitério Municipal" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1014 - Construção de Praças Esportivas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção de Praças Esportivas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Construção de Praças Esportivas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			350.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.936.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1018 - Construção de Pontes e Passagens Subterraneas**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção de Pontes e Passagens Subterraneas		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Construção de Pontes e Passagens Subterraneas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1019 - Praças, Parques e Jardins**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Praças, Parques e Jardins		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			130.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1020 - Espaços Culturais**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Espaços Culturais		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Espaços Culturais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			660.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			162.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 127 - Ordeamento Territorial	
Un. Exec.	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			320.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Melhoria de acessibilidade de passeios		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			365.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2088 - Recapeamento Asfáltico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Recapeamento Asfáltico		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			36.500.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2088 - Recapeamento Asfáltico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Recapeamento Asfáltico		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2088 - Recapeamento Asfáltico**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Recapeamento Asfáltico		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2091 - Elaboração de Projetos Executivos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Elaboração de Projetos Executivos		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2092 - Desapropriações**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Desapropriações		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Desapropriações" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			483.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Planejamento		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Planejamento" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			251.000,00

Programa:	**0017 - Cidade Planejada**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento	
Un. Exec.	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.980.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			175.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			170.000,00

JOÃO MARCELO DE GODOY FONSECA
Assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.40 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.300.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2005 - Ações Smart City**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações Smart City		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação	
Un. Exec.	01.16.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			201.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			238.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2095 - Manutenção das Atividades da Guarda**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Guarda		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.460.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			240.000,00

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2097 - Atividade Delegada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade Delegada		
Função:	06 - Segurança Pública	**Subfunção:** 181 - Policiamento	
Un. Exec.	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.200.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0018 - Pinda - Cidade Inteligente**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2098 - Manutenção das Atividades de Segurança**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades de Segurança		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			561.000,00

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2014 - Contribuição PASEP**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Contribuição PASEP		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2099 - Manutenção das Atividades da Fundação**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades da Fundação		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			585.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0019 - Fundação Dr. João Romeiro**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2100 - Despesas de Recursos Humanos**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Despesas de Recursos Humanos		
Função:	24 - Comunicações	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			688.000,00

Programa:	**0020 - Fundo de Previdência Municipal**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Fundo Previdenciário		
Função:	09 - Previdência Social	**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatuário	
Un. Exec.	04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.223.000,00

Programa:	**0021 - Fundo Social de Solidariedade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0021 - Fundo Social de Solidariedade**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2079 - Fundo Social de Solidariedade**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Social de Solidariedade		
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.162.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1001 - Amortização da Dívida Contratada**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Amortização da Dívida Contratada		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000.000,00

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2016 - Precatórios Judiciais**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Precatórios Judiciais		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.970.000,00

Programa:	**0022 - Operações Especiais**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2017 - Juros da dívida contratada**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Juros da dívida contratada		
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Juros da dívida contratada" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.500.000,00

Programa:	**0023 - Reserva de Contingência**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**9001 - Reserva de Contingência**		
Tipo:	Reserva de contigência		
Finalidade:			
Produto:	Reserva de Contingência		
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência	
Un. Exec.	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.557.488,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**1003 - Equipamentos em Geral**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			881.000,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2115 - Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS		
Meta física relativa a "Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"" medida em "Nº de ações"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			170.000,00

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2116 - Proteção à Mulher e Família**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção à Mulher e Família		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Un. Exec.	01.17.30 - DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA		
Meta física relativa a "Proteção à Mulher e Família" medida em "Nº de Ação"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			320.000,00

JOÃO MARCELO DE GODOY FONSECA
Assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais — **Exercício de 2023**

Programa:	**0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos**		Inclusão / ✓ Alteração
Ação:	**2117 - Inclusão Social para Pessoas com Deficiência**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Inclusão Social para Pessoas com Deficiência		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:**	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.40 - DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Meta física relativa a "Inclusão Social para Pessoas com Deficiência" medida em "Nº de Ações"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			170.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA

Especificação		2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE						
IMPOSTOS		**100.110.000,00**	**129.950.000,00**	**167.768.000,00**	**159.796.000,00**	**165.862.000,00**
	Irrf	13.650.000,00	17.850.000,00	20.388.000,00	21.085.000,00	21.732.000,00
	Iptu	38.016.000,00	42.912.000,00	54.026.000,00	51.849.000,00	53.440.000,00
	Issqn	42.842.000,00	60.886.000,00	83.354.000,00	75.862.000,00	78.190.000,00
	itbi	5.602.000,00	8.302.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.500.000,00
		-	-		-	-
TAXAS		**4.907.700,00**	**5.745.000,00**	**6.470.000,00**	**6.667.000,00**	**6.871.000,00**
			-		-	-
Receita de Contribuições		**10.748.000,00**	**11.750.000,00**	**21.309.000,00**	**13.428.000,00**	**13.840.000,00**
Receita Patrimonial		**5.574.000,00**	**6.062.000,00**	**23.543.000,00**	**10.046.000,00**	**10.170.000,00**
	Rendimentos	2.024.000,00	2.334.000,00	19.630.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	Outros	3.550.000,00	3.728.000,00	3.913.000,00	4.046.000,00	4.170.000,00
Transferências Correntes		**453.728.300,00**	**532.081.000,00**	**744.444.000,00**	**698.158.000,00**	**719.587.000,00**
	Fpm	76.000.000,00	87.500.000,00	115.000.000,00	101.765.000,00	104.889.000,00
	Itr	51.000,00	54.000,00	600.000,00	62.000,00	63.000,00
	Lei 87/96	-	930.000,00	900.000,00	961.000,00	990.000,00
	Icms	190.000.000,00	250.000.000,00	379.000.000,00	347.491.000,00	358.158.000,00
	Ipva	29.350.000,00	30.462.000,00	33.707.000,00	34.859.000,00	35.929.000,00
	Ipi	1.450.000,00	1.900.000,00	1.614.000,00	2.210.000,00	2.277.000,00
	Fundeb	68.000.000,00	78.280.000,00	108.600.000,00	113.038.000,00	116.508.000,00
Outras Transferências Correntes		88.877.300,00	82.955.000,00	105.023.000,00	97.772.000,00	100.773.000,00
			-		-	-
Outras Receitas Correntes		**12.038.000,00**	**8.167.200,00**	**13.016.200,00**	**13.459.400,00**	**13.871.200,00**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		**587.106.000,00**	**693.755.200,00**	**976.550.200,00**	**901.554.400,00**	**930.201.200,00**
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito		**3.000.000,00**	**1.300.000,00**	**30.650.000,00**	**-**	**-**
Alienação de Bens		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências de Capital		**4.160.000,00**	**904.000,00**	**3.546.000,00**		
	transferências da união	4.080.000,00	904.000,00	2.010.000,00	-	-
	transferências do estado	80.000,00	-	1.536.000,00	-	-
	Outros	-	-		-	-
Outras Rceitas de Capital		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		**7.161.000,00**	**2.205.000,00**	**34.197.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
			-		-	-
RECEITAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIA		**6.673.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)		**69.560.000,00**	**73.983.200,00**	**105.984.200,00**	**97.277.400,00**	**100.263.200,00**
TOTAL DAS RECEITAS		**531.380.000,00**	**621.977.000,00**	**904.763.000,00**	**804.278.000,00**	**829.939.000,00**
VARIAÇÃO TOTAL		**-1,40%**	**17,05%**	**15,73%**	**2,87%**	**3,19%**
VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES		**2,13%**	**18,17%**	**11,49%**	**2,93%**	**3,18%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**517.546.000,00**	**619.772.000,00**	**870.566.000,00**	**804.277.000,00**	**829.938.000,00**

onhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-BBA4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE DESPESAS

Município: PINDAMONHANGABA

	Especificação	2021	2022	2023	2024	2025
319001	Aposentadorias e Reformas	5.738.000,00	6.050.000,00	6.957.000,00	7.320.000,00	7.686.000,00
319003	Pensões	1.183.000,00	1.137.000,00	1.266.000,00	1.376.000,00	1.444.000,00
319011	Venctos e Vantagens Fixas-P.Civil	185.131.000,00	194.801.000,00	237.890.030,00	232.413.000,00	238.263.000,00
319013	Obrigações Patronais	56.136.000,00	61.392.000,00	68.493.700,00	75.025.000,00	80.875.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	9.220.000,00	9.065.000,00	15.048.970,00	21.124.000,00	26.974.000,00
319091	Sentenças Judiciais	10.201.000,00	20.701.000,00	29.601.000,00	22.731.000,00	23.861.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	491.000,00	101.000,00	491.000,00	491.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	-	-		-	-
329021	Juros s/Dívida por Contrato	1.278.000,00	1.420.000,00	3.500.000,00	1.380.000,00	1.360.000,00
335030	Material de Consumo	-	-		-	-
335039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	49.281.090,50	66.879.216,00	75.449.544,50	118.564.000,00	124.414.000,00
335043	Subvenções Sociais	2.819.090,50	2.707.056,00	3.111.181,50	2.800.000,00	2.800.000,00
335085	Contrato Gestão	-	-	38.000.000,00		
339008	Outro Benefícios Assistenciais do Servidor			15.000,00		
339014	Diárias - Civil	650.000,00	413.000,00	478.500,00	447.020,00	400.000,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00	618.000,00	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00
339030	Material de Consumo	21.925.090,50	33.036.680,00	41.641.544,50	40.000.000,00	34.000.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científ.	131.000,00	113.000,00	169.000,00	128.000,00	134.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	13.031.000,00	14.619.000,00	26.418.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	326.000,00	286.000,00	355.000,00	200.000,00	200.000,00
339035	Serviços de Consultoria			70.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	4.880.000,00	4.483.000,00	6.397.600,00	4.500.000,00	4.500.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	115.937.681,00	158.686.410,00	269.579.333,50	203.466.980,00	209.515.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação			14.747.000,00		
339046	Auxílio Alimentção	-	1.827.000,00	890.000,00	2.475.000,00	4.950.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.003.000,00	7.004.000,00	9.004.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	5.990.227,00	8.364.250,00	9.211.700,00	8.000.000,00	5.000.000,00
339091	Sentenças Judiciais	1.000.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	830.000,00	870.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	23.000,00	24.000,00	1.000,00	1.000,00
339093	Indenizações e Restituições	37.000,00	189.000,00	256.000,00	80.000,00	80.000,00
339139	Outros Serviçps de Terceiros - Pessoa J. Intra	-	-	330.000,00		
339197	Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	6.673.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**498.202.179,50**	**595.505.612,00**	**862.005.104,00**	**768.952.000,00**	**791.918.000,00**
445042	Auxílios	620.727,00	693.000,00	390.000,00	570.000,00	570.000,00
449051	Obras e Instalações	23.849.000,00	14.703.272,00	23.292.000,00	4.018.000,00	4.696.000,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.304.090,00	7.058.680,00	11.141.407,50	8.000.000,00	8.000.000,00
449091	Sentenças Judiciais	240.000,00	240.000,00	370.000,00	388.000,00	405.000,00
449093	Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	7.000,00	20.000,00	20.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.067.000,00	2.120.000,00	3.000.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**32.087.817,00**	**24.821.952,00**	**38.200.407,50**	**15.326.000,00**	**16.021.000,00**
Reserva de Contingência		**1.090.003,50**	**1.649.436,00**	**4.557.488,50**	**20.000.000,00**	**22.000.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS		**531.380.000,00**	**621.977.000,00**	**904.763.000,00**	**804.278.000,00**	**829.939.000,00**

/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-B

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
2023
LRF, art, 4º, § 2º, II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro					
	realizado		valores constantes - projeção			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	11.660.725,31	13.173.440,13	24.450.788,22	38.182.788,22	36.914.788,22	30.646.788,22
Dívida contratual	11.660.725,31	13.173.440,13	24.450.788,22	38.182.788,22	36.914.788,22	30.646.788,22
De contribuições Sociais	2.269.818,49	1.552.468,09	1.264.468,09	964.468,09	664.468,09	364.468,09
Demais Contribuições Sociais	978.635,92	1.239.863,12	1.169.863,12	1.099.863,12	1.029.863,12	959.863,12
Operações de Crédito	8.412.270,90	10.381.108,92	22.016.457,01	36.118.457,01	35.220.457,01	29.322.457,01
DEDUÇÕES(II)						
Disponibilidade de Caixa	81.275.386,83	200.161.982,43	99.700.000,00	99.700.000,00	99.700.000,00	99.700.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.652.878,75	200.431.181,59	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	24.380.741,92	269.759,16	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Demais Haveres Financeiros	3.250,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I)-(II)	**-69.614.661,52**	**-186.988.542,30**	**-75.249.211,78**	**-61.517.211,78**	**-62.785.211,78**	**-69.053.211,78**
Precatórios Posteriores 05.05.2000	5.555.842,86	14.277.341,71	17.940.000,00	27.370.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL TCESP						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCR. EXERC.	-	34.065.035,13	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RESULTADO NOMINAL-VALORES CONSTANTES	-20.307.099,06	-87.474.283,56	136.739.330,52	22.595.448,92	19.252.549,16	18.335.757,14
RESULTADO NOMINAL-VALORES CORRENTES	-18.419.148,06	-83.308.845,65	136.739.330,52	38.732.000,00	23.732.000,00	18.732.000,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/67A1-535E-DC75-BBA4 e informe o código 67A1-535E-DC75-B

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da **"6ª Reunião Ordinária de 2023"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da 5ª RO;
- Formação da Comissão Edital Conselheiros CMDCA 2023/2025;
- Formação da Comissão Revisora da Comissão de Ética do Conselho Tutelar;
- Parecer Comissão Análise de Registro;
- Pessoas em situação de rua com crianças e PETI;
- Informes Gerais.

Data: **04/05/04/2023 (quinta-feira)**
Horário: **8h30 (oito horas)**

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/rgp-nkus-rgz

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail:
cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONDEMA — *Conselho de Defesa do Meio Ambiente*

CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2023.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"2ª Reunião ExtraOrdinária de 2023"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação das ATAS anteriores;
- Andamento da Deliberação CONDEMA 03/2022 (Estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP)
- Andamento dos ofícios 2020/2022 em aberto;
- Aprovação da arborização do sistema viário do Loteamento Sol Nascente;
- Informações Gerais.

Dia: 05/05/2023 (sexta-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Primeira chamada: 14:00

Segunda chamada: 14:15

Link da sala virtual: https://tel.meet/eiu-xpfw-rqj?pin=2987643702097

MARIA EDUARDA SAN MARTIN
Maria Eduarda San Martin
Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 50/2019 ADIT. 02/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 36.243/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Objeto:	Rescisão do Termo de Colaboração 50/2019 a partir de 30/04/2023.
	Data da assinatura:	28/04/2023

COMPDEC — Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — PINDAMONHANGABA – SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLANCON – DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 18 de maio de 2023, às 15h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 no bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil de Pindamonhangaba, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O presente PLANCON foi elaborado considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e no Decreto nº 18.319/2019.

Durante a Audiência Pública, será apresentada forma de atendimento para as ocorrências de processos de estiagem, geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Pindamonhangaba - SP e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.

A Audiência Pública permite, ainda, que a população tome conhecimento do produto elaborado, garantindo a transparência do plano pelo município e pelo Estado.

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do e-mail defesacivil@pindamonhangaba.sp.gov.br até o dia 17 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

COMUS — CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA — TODOS PELA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde
COMUS

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições faz saber:

Fica destituído do cargo de conselheiro titular, o senhor Antonio de Tommaso, do segmento usuário por questões de pessoais.

Ficando os conselheiros suplentes do segmento usuários convocados a comparecer na 60ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 30 de maio de 2023, com primeira chamada as 18:30 h no auditória da Prefeitura.

Thiago da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.637, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.
Revoga parcialmente a Lei n° 5.717, de 17 de outubro de 2014, e revoga totalmente as Leis nºs 5.504, de 01 de fevereiro de 2013, 5.785, de 17 de junho de 2015 e 5.945, de 20 de julho de 2016.
(Projeto de Lei n° 216/2022. de autoria da Mesa Diretora)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º a 19 da Lei Municipal n° 5.717, de 17 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba", seu Anexo I, III, IV e V, que será regulamentada por Resolução.
Parágrafo único. Permanece em vigor o quadro de salários do Anexo II da Lei n° 5.717, de 17 de outubro de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Revogam-se as Leis Municipais n°s 5.504. de 01 de fevereiro de 2013, 5.785. de 17 de junho de 2015 e 5.945, de 20 de julho de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de janeiro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.660, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Denomina de ESTELLA BARBOSA DA SILVEIRA a praça localizada entre a Rua das Quaresmeiras e a Alameda das Grevíleas e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 229/2022, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de ESTELLA BARBOSA DA SILVEIRA a praça localizada entre a Rua das Quaresmeiras e a Alameda das Grevíleas, no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 13 de abril de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.664, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Denomina de NAGIO MARTINS RIBEIRO a rotatória na via pública Rua Antônio Fernandes – Residencial Bem Viver.
(Projeto de Lei n° 20/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de NAGIO MARTINS RIBEIRO a rotatória na via pública Rua Antônio Fernandes, em frente a quadra de esporte Bem Viver.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação.
Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de abril de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 965, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de abril de 2023, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2023.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de abril de 2023.
SMA/tlm/memo 18182.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 967, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de abril de 2023, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de abril de 2023.
SMA/tlm/memo 18397.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 969, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 30 de abril de 2023, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 26 de abril de 2023.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de abril de 2023.
SMA/tlm/memo 19415.2023